

COMUNICADO DE COMPARECIMENTO

A CT Distribuidora de Cimentos Eireli, inscrita no CNPJ: 20.784.868/0001-37, solicita o comparecimento do Sr. WALLISON HONORIO DE SOUZA, portador da C.T.P.S. nº. 3685963 – 001 – RO, ao estabelecimento desta Empresa, na forma do dispositivo citado na CLT, nos termos do artigo 482, alínea I, restando consignado o prazo de 24 (Vinte e quatro) horas, para tratar de assuntos de seu interesse.

Ji-Paraná/RO, 02 de Fevereiro de 2021.

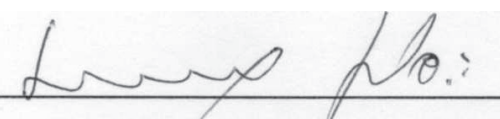
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Síndico do Edifício Rondon Shopping Center, vem através deste, no uso de suas atribuições legais, convocar todos os condôminos para a realização de uma assembleia geral ordinária a ser realizada no dia 27/02/2021 na sala de administração localizada no 6º pavimento do edifício.

Com o início em primeira convocação às 16:00 horas, com a presença de todos os condôminos. Em segunda convocação 16:30 horas com a metade mais dos condôminos. E em terceira e última convocação, às 17:00 com a presença de qualquer número de condôminos, para tratar dos seguintes assuntos:

1-Eleição da nova diretoria para o biênio 2021-2023
PS: As chapas deverão ser apresentadas até o dia 17/02/2021 às 18:00 horas, na sala 201 no 2º andar ou 301 3º andar.

PS: Todos os membros deverão estarem quites com os seus condôminos, e os comprovantes anexados juntamente com a inscrição da chapa
2-Tratar da reforma do edifício
3-Aumento da taxa do condomínio
4-Prestação de contas do exercício anterior


Síndico – Laércio de Falco

PEDIDO DE RENOVAÇÃO LICENÇA OPERAÇÃO

A M. X. P. USINA DE INCINERACAO DE RESIDUOS LTDA - ME, localizada na R D, S/N, LT-21, ST-678, QD-81A, Bairro Distrito Industrial no município de Ji-Paraná, CNPJ nº 13.273.219/0001-06, torna público que requereu ao NUOCF/SEDAM em 07/12/2020, a Renovação de Licença Operação, para a atividade de coleta de resíduos perigosos.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE TEIXEIRÓPOLIS

Aviso de Licitação

Pregão Eletrônico Nº: 006/CPL/2021

Edital Nº: 006/CPL/2021

Processo Administrativo nº GI – 109/2021

A Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 010/GAB/2021 de 13 de Janeiro de 2021, torna público que realizará a Licitação na modalidade. Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço e será julgado Menor Preço por ITEM/LOTE, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 nº5.450/05 e nº10.024/19, decretos Municipais nº083/GP/07, nº189/GAB/2017 e 092/GAB/2020, de 07 de julho de 2020, e a lei geral municipal 729 de 11/07/2013, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, também a lei complementar nº 123/2006, combinando com a lei complementar nº 147/2014. Para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho – SEMAST. Objeto: Contratação de empresa prestação de serviço (limpeza e manutenção e tratamento da piscina do Centro de Convivência do Idoso do município de Teixeiraópolis/RO). Estimado no valor total de R\$ 4.860,00 (quatro mil e oitocentos e sessenta reais). Processo administrativo nº GI – 109/2021, será realizada no dia 17/02/2021, com início às 10h00min horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. Informações complementares:

O edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado ou na sala de licitações da prefeitura municipal de Teixeiraópolis – RO, situada à Av. Afonso Pena, nº 2280, Centro, de segunda à sexta feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min, ou pelo site www.teixeirapolis.ro.gov.br, para maiores informações através do telefone (69) 3465-1112.

Teixeiraópolis/RO, 03 de Fevereiro de 2021.

Jean Vieira de Araújo

Secretario Municipal de Licitação e Compras
Portaria nº 011/GAB/2021 de 06/01/2021

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE TEIXEIRÓPOLIS

Aviso de Licitação

Pregão Eletrônico Nº: 007/CPL/2021

Edital Nº: 007/CPL/2021

Processo Administrativo nº GI – 110/2021

A Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 010/GAB/2021 de 13 de Janeiro de 2021, torna público que realizará a Licitação na modalidade. Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço e será julgado Menor Preço por ITEM/LOTE, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 nº5.450/05 e nº10.024/19, decretos Municipais nº083/GP/07, nº189/GAB/2017 e 092/GAB/2020, de 07 de julho de 2020, e a lei geral municipal 729 de 11/07/2013, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, também a lei complementar nº 123/2006, combinando com a lei complementar nº 147/2014. Para atender a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo – SEMECT. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de material de consumo (material de prevenção a COVID-19) para atender a necessidade da volta às aulas nas escolas municipais de Teixeiraópolis/RO. Estimado no valor total de R\$ 48.630,14 (quarenta e oito mil e seiscentos e trinta reais e quatorze centavos). Processo administrativo nº GI – 110/2021, será realizada no dia 17/02/2021, com início às 11h00min horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. Informações complementares:

O edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado ou na sala de licitações da prefeitura municipal de Teixeiraópolis – RO, situada à Av. Afonso Pena, nº 2280, Centro, de segunda à sexta feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min, ou pelo site www.teixeirapolis.ro.gov.br, para maiores informações através do telefone (69) 3465-1112.

Teixeiraópolis/RO, 03 de Fevereiro de 2021.

Jean Vieira de Araújo

Secretario Municipal de Licitação e Compras
Portaria nº 011/GAB/2021 de 06/01/2021

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

SOLICITAÇÃO DE OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS

A Prefeitura de Ji-Paraná, com sede à Dois de Abril no Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia devidamente cadastrado no 04.092.672/0001-25. Torna público que requereu junto a Coordenadoria do Meio Físico da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental SEDAM, solicitação da Outorga dos Recursos Hídricos, para Captação de Água do Lençol Aquífero Uso Proprio.

Ji-Paraná/RO, 01 de Fevereiro de 2021.

ISAU RAIMUNDO DA FONSECA.
Prefeito de Ji-Paraná



FEDERAÇÃO DE JUDÔ DE RONDÔNIA

Filiada à Confederação Brasileira de Judo



FEDERAÇÃO DE JUDÔ DE RONDÔNIA

Edital de Convocação de Assembleia Geral Ordinária

A Presidente da Federação de Judo de Rondônia, no uso de suas atribuições estatutárias, convoca os Clubes e Associações que lhe são Filiadas Fundadoras e em dia com suas obrigações nos termos do Estatuto da FEJUR, para a realização da Assembleia Geral Ordinária, nos termos do Estatuto da Federação, a ser realizada no dia 27 do mês de Fevereiro de 2021, às 10:00hs, em primeira convocação e, às 10:30hs em segunda e última convocação, na Escola Estadual Marechal Cândido Rondon, CEP 76900.973 Ji-paraná /RO, com a seguinte ordem do dia:

1-Eleição dos Membros da Diretoria da FEJUR

Ji-Paraná, 01 de Fevereiro de 2021.


Antônio Carlos Tenório
Presidente FEJUR

ÚNICO OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS INTERDIÇÕES E TUTELAS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS, REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, REGISTRO DE PROTESTO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS, TABELIONATO DE NOTAS
ALTA FLORESTA D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA

Notaria e Registradora: Soraya Maria de Souza

Av. São Paulo, 4333, Bairro: Santa Felicidade - CEP: 76.954-000 - email: cartoriosj@iglik.com.br - Fone: (69) 3641-2562

EDITAL DE USUCAPIÃO ADMINISTRATIVO.

SAIBAM quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, os Senhores: SAIBO DE SOUZA BRITES, brasileiro, solteiro, maior e capaz, nascido em 12/12/1977, pecuarista, natural de São Felix de Minas /MG, filho de ANTONIO DE SOUZA BARBOSA e MARIA BARBOSA DE BRITES, portador da Cédula de Identidade nº 1281526/SEDEC/RO, portador da C.T.P.S. (Carteira Profissional) nº 166716, Série 001-RO, inscrito no CPF/MF sob nº 943.716.012-00, residente e domiciliado na Linha 156 Km 10, Zona Rural, Alta Floresta D Oeste-RO, email : não consta. REQUEREU neste Serviço Registral o Pedido para admitir o reconhecimento da Usucapião Administrativa, referente ao Imóvel denominado: LOTE 22 (VINTE E DOIS), GLEBA 08 (OITO), SETOR TEREBITO III, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO E COMARCA DE ALTA FLORESTA DOESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, com área de 33,3344 ha (trinta e três hectares, trinta e três ares, quarenta e quatro centiares), com perímetro: 3.957,81m. DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice DZU-M-11152, de coordenadas Latitude E -12°17'56,518" m e Longitude S -62°09'24,657" m, até o vértice DZU-M-11153, de coordenadas Latitude E -12°18'01,047" m e Longitude S -62°09'25,173" m, azimuth 180°31', com a distância de 234,11 metros, confrontante Linha - K144; segue até a vértice DZU-M-11154, de coordenadas Latitude E -12°18'00,136" m e Longitude S -62°08'25,729" m, azimuth 269°06", com a distância de 1796,51 metros, confrontante LOTE 23, GLEBA 08 SETOR TEREBITO LLL, GLEBA RIO BRANCO; segue até a vértice DZU-M-11151, de coordenadas Latitude E -12°17'52,519" m e Longitude S -62°08'25,657" m, azimuth 06°23', com distância de 140,06 metros, confrontante Linha 142; segue até a vértice DZU-M-11152, de coordenadas Latitude E -12°17'56,518" m e Longitude S -62°17'56,518m e Longitude S -62°09'24,657" m, azimuth 86°03", com distância de 1787,13 metros, confrontante LOTE 21, GLEBA 08, SETOR TEREBITO LLL, GLEBA RIO BRANCO, onde teve início a descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum SIGAS 2000. Tudo conforme planta e memorial descritivo que ficam fazendo parte integrante da presente ata firmados pelo Engenheiro Florestal Magno Ribeiro de Lima CREA 9388 D/RO. Foi devidamente requerido pelo Solicitante e sua Advogada MARINA NEGRE PIOVEZAN, brasileira, solteira, maior e capaz, nascida em 17/11/1991, conforme certidão de registro de nascimento sob termo nº 003951 do livro A-010, folha 355, lavrado Neste Ofício em 17/01/1992. Advogada, natural de Alta Floresta D Oeste/RO, filha de ANTONIO CARLOS ROSA PIOVEZAN e IVONETE MARIA NEGRE PIOVEZAN, portadora da Cédula de Identidade nº 1136490/SEDEC/RO, portadora da Cédula de Identidade Profissional nº 7456/OAB/RO, inscrita no CPF/MF sob nº 005.530.252-10, residente e domiciliada à Av. Nilo Pecanha 3853, Liberdade, Alta Floresta D Oeste-RO, email : não consta. O procedimento do USUCAPIÃO Administrativo nos termos do artigo 5º e seguintes da constituição Federal Federal de 1988, bem como o art. 1.071, caput e Incisos do Novo Código de Processo ART. 1071. E Capítulo III do Título V da Lei n. 6015 de 31 de dezembro de 1973 (Lei de Registros Públicos), ART. 216-A, da referida Lei. E conforme PROVIMENTO N. 004/2017, da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Rondônia, datado de 20 de março de 2017, em seu ART. 17. Com todos os seus Iteus e Parâmetros. Sendo que foi devidamente requerido a este serviço registral o Usucapião Extraordinário, parágrafo único do art. 1238 e artigo 1.240-A, código civil Brasileiro. Sendo declarado que a data do início da Posse é: vinte e três dias do Mês de novembro de 2.003, fazendo um total de anos 17 (dezessete) anos. . Era o que se continha. SE ALGUÉM SOUBER DE ALGUÉM IMPEDIMENTO. Sob o acima descrito que apresente ao Serviço Registral de Alta Floresta D'Oeste –RO, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste Edital. O referido é verdade e dou fe. Soraya Maria de Souza – Registradora.

Alta Floresta D Oeste-RO, 02 de fevereiro de 2021

Testemunhas:

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE COSTA MARQUES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2021

PROCESSO Nº 867/SEMSAU/2020-REGISTRO DE PREÇOS LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS, COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP. E COM DIREITO DE PREFERÊNCIA LOCAL E REGIONAL. A Prefeitura Municipal de Costa Marques, Estado de Rondônia, por meio do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, na forma da Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 889/GAB/2011, e aplicando-se subsidiariamente a Lei 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014, e alterações, a Licitação na Modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, tipo menor preço por item, que tem por objeto o Registro de Preços, para eventual e futura Aquisição de Medicamentos, visando atender a demanda da Unidade Mista de Saúde e Postos de Saúde do município, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Costa Marques, no valor total estimado de R\$ 954.825,50 (novecentos e cinquenta e quatro mil oitocentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos).

DA SESSÃO DE ABERTURA:

Cadastramento de propostas pode ser feito das 09:00hs do dia 09/01/2021, até as 09:30hs do dia: 21/01/2021.

Abertura das propostas: 21/01/2021 às 09:45hs.

Início do pregão: 21/01/2021 às 10:00hs.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília - DF.

LOCAL: www.licitanet.com.br

Da Autorização: Processo Administrativo nº 867/SEMSAU/2020.

Da Fonte de Recursos: Próprio

A cópia do Edital do Pregão e seus anexos estarão disponíveis aos interessados através do site www.costamarques.ro.gov.br, do portal onde será realizado a licitação www.licitanet.com.br, do email cplcostamarque@hotmail.com, e na Sala da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura em dias úteis, no horário das 07:30 às 13:30. Para esclarecimento de dúvidas ou informações complementares poderá ser obtida nos endereços acima, e pelo telefone (69) 3651-2718.

Costa Marques/RO, 06 de janeiro de 2021.

Altair Ortis

Pregoeiro

Dec. 473/GAB/2017



Associação Ecoville Ji-Paraná
Rod. 135, nº. 900, Saida para Nova Londrina
CEP 76 9000- Ji-Paraná/Hotel. (69) 3422-0158

Ji-Paraná/RO, 03 de Fevereiro de 2021.

Ilmo(a). Sr(a).
Associado Ecoville Ji-Paraná
Rod. 135, Km 05, Gleba Pyreios - saída p/ Nova Londrina Ji-Paraná/RO.

**REF: EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA - MODALIDADE VIRTUAL**

Ficam convocados os Srs. Proprietários de terrenos no LOTEAMENTO FECHADO ECOVILLE JI PARANÁ a reunirem-se em ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA da Associação de Moradores do Associação Ecoville Ji-Paraná, conforme segue:

DATA: 23 de Fevereiro de 2021. (Terça-feira)

LOCAL: À ser realizado em formato virtual, conforme previsto no artigo 12 da Lei 14.010/2020 de 10 de Junho de 2020.

FORMA: Virtual pela plataforma do Zoom

HORÁRIO: 1ª Convocação: 19:00 h

2ª Convocação: 19:30 h

Ordem do dia:

- 1- Permuta do LT 09 da QD 06 por painéis de energia solar solar.
- 2- Montar um flutuante no rio urupá conectado a passarela para lazer dos associados.
- 3- Referendar a reforma do Manual do Construtor.

Conforme os seguintes artigos do Estatuto Social da Associação Ecoville Ji-Paraná REV:003-18/12/2019.

Artigo 9º inciso IX - "O associado inadimplente com a associação, seja de que natureza for não poderá votar e ser votado"

Artigo 21 § 2º "A representação de Associado na Assembleia Geral, por meio de procuração particular ou instrumento público, será permitida, independentemente do número de votos a que tenha direito o representado, e desde que depositado o instrumento nas mãos do Secretário da Assembleia Geral anteriormente ao início desta.

Associação Ecoville Ji-Paraná.

Edson Aleotti
Edson Aleotti - Presidente
ASSOCIAÇÃO ECOVILLE JI-PARANÁ

EDITAL DE USUCAPLÃO ADMINISTRATIVO.

SABAM quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, os Senhores SAIBO DE SOUZA BRITES, brasileiro, solteiro, maior e capaz, nascido em 12/12/1977, pccurista, natural de São Felix de Minas /MG, filho de ANTONIO DE SOUZA BARBOSA e MARIA BARBOSA DE BRITES, portador da Cédula de Identidade nº 1281526/SEDEC/RO, portador da C.T.P.S. (Carteira Profissional) nº 1667/6, Série 001-RO, inscrito no CPF/MF sob nº 943.716.012-90, residente e domiciliado na Linha 156 Km 10, Zona Rural, Alta Floresta D Oeste-RO, email : não consta, REQUEREU neste Serviço Registral o Pedido para admitir o reconhecimento da Usucapião Administrativa, referente ao Imóvel denominado: LOTE 24-A (VINTE E QUATRO "A"), GLEBA RIO BRANCO, SETOR TEREBITO III, DENOMINADO SÍTIO BRITES, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO E COMARCA DE ALTA FLORESTA DOESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, com área de 26,965 ha (vinte e seis hectares, cinquenta e nove ares, sessenta e cinco centiares), com perímetro: 2.588,62 m, Imóvel situado na localidade denominada GLEBA RIO BRANCO com o seguinte perímetro e confrontações:

DE	PARA	DISTÂNCIA A(m)/UTM)	AZIMUTE (UTM)	MC (UTM)	Coordenadas UTM (Vértice "PARA")	Confrontantes
DZU-M-1 1509	DZU-M-1 1469	259,332	178°33'47"	-63°	590.512,83 8.639.992,96	ELISANGELA DE FRITAS PIMENTEL
DZU-M-1 1469	DZU-M-7 546	286,784	271°06'52"	-63°	590.226,10 8.639.998,53	LOTE 23
DZU-M-7 546	DZU-M-7 545	7,969	270°54'47"	-63°	590.218,13 8.639.998,66	ACESSO PARTICULAR
DZU-M-7 545	D9U-M-A 724	742,617	271°01'32"	-63°	589.473,63 8.640.011,95	LOTE 25
D9U-M-A 724	D9U-M-A 723	254,068	358°24'36"	-63°	589.468,58 8.640.265,92	LOTE 12A
D9U-M-A 723	DZU-M-1 1144	625,022	90°45'25"	-63°	590.091,55 8.640.257,66	LOTE 18-19-20, MAT 15.499
DZU-M-1 1144	DZU-M-1 1146	12,393	90°45'25"	-63°	590.105,94 8.640.257,54	ACESSO PARTICULAR
DZU-M-1 1146	DZU-M-1 1509	400,418	90°43'38"	-63°	590.506,32 8.640.252,22	LOTE 18-19-20, MAT 15.499

Todas as coordenadas aqui descritas encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum SIGAS 2000, Tudo conforme planta e memorial descritivo que ficam fazendo parte integrante da presente ata firmados pelo Engenheiro Florestal Magno Ribeiro de Lima CREA 9388 D/RO.Foi devidamente requerido pelo Solicitante e sua Advogada MARINA NEGRE PIOVEZAN, brasileira, solteira, maior e capaz, nascida em 17/11/1991, conforme certidão de registro de nascimento sob termo nº 003951 do livro A-010, folha 355, lavrado Neste Ofício em 17/01/1992, Advogada, natural de Alta Floresta D Oeste-RO, filha de ANTONIO CARLOS ROSA PIOVEZAN e IVONETE MARIA NEGRE PIOVEZAN, portadora da Cédula de Identidade nº 1136490/SEDEC/RO, portadora da Cédula de Identidade Profissional nº 7454/OAB/RO, inscrita no CPFMF sob nº 005.530.252-10, residente e domiciliada à Av. Nilo Pecanha 3853, Liberdade, Alta Floresta d Oeste-RO, email : não consta. O procedimento do USUCAPLÃO Administrativo nos termos do artigo 5º e seguintes da constituição Federal de 1.988, bem como o art. 1.671, caput e Incisos do Novo Código de Processo ART. 1071. E Capítulo III do Título V da Lei n. 6015 de 31 de dezembro de 1973 (Lei de Registros Públicos), ART. 216-A, da referida Lei. E conforme PROVIMENTO N. 004/2017, da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Rondônia, datado de 20 de março de 2.017, em seu ART. 17. Com todos os seus Itens e Parágrafos. Sendo que foi devidamente requerido a este serviço registral o Usucapião Extraordinário, parágrafo único do art. 1238 e artigo 1.340-A, código civil Brasileiro. Sendo declarado que a data do início da Posse é: dezembro de 2.013, , perfazendo um total de 17 (dezesete) nos. Era o que se continha. SE ALGUM SUBER DE ALGUM IMPEDIMENTO, Sob o acima descrito que apresente ao Serviço Registral de Alta Floresta d'Oeste - RO, ao prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste Edital. O referido é verdade e dou fe. Soraya Maria de Souza - Registradora. Alta Floresta d Oeste-RO, 03 de fevereiro de 2021



**ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE NOVA
BRASILÂNDIA D'OESTE**

AVISO DE LICITAÇÃO

**TOMADA DE PREÇOS Nº: 13/2020
AMPLA PARTICIPAÇÃO**

O Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria nº 73/GP/2021, torna público que encontra-se instaurada a Licitação na modalidade Tomada de Preço nº 13/2020, tendo como objeto: CONSTRUÇÃO DA ESCADA E RAMPA DE ACESSO A ESCOLA (QUADRA), NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS NO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE. A Presente licitação foi estimada em R\$ 112.150,00 (cento e doze mil, cento e cinquenta reais). A Licitação será na modalidade Tomada de Preço com o Nº 13/2020, tipo Menor Preço Global. O certame será regido pela Lei nº 8.666/93, aplicando-se subsidiariamente a Lei Complementar 123/2006 e demais legislações relativas a matéria. A abertura da sessão pública ocorrerá no dia 23 de fevereiro de 2021 às 09:00h (horário local). O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site oficial da Prefeitura <https://transparencia.novabrasilandia.ro.gov.br/portalttransparencia/licitacoes> e na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, Rua Riachuelo, 2552, Setor 14, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min. Outras informações pelo telefone (69) 3418-2239.

Nova Brasilândia DOeste, 03 de fevereiro de 2021.

Lucas Araújo Miranda
Presidente CPL – Port. 73/GP/2021



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE COSTA MARQUES**

AVISO DE LICITAÇÃO

**TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021
PROCESSO 483/SEMECEL/2020**

A Prefeitura Municipal de Costa Marques, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações - CPL, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, Lei Complementar 123/06 e suas alterações, "LICITAÇÃO", na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo Menor Preço, empreitada por preço global.

OBJETO: Contratação de empresa para a execução dos serviços de CONSTRUÇÃO DE 06 (SEIS) SALAS DE AULAS, no Município de Costa Marques, conforme Convênio nº 065/PGE/2020, celebrado entre o Município de Costa Marques e o Estado de Rondônia, por meio da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, atendendo ao solicitado da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com memoriais descritivos, projetos, orçamentos e cronogramas de execução, do processo nº 483/SEMECEL/2020.

OBS. Considerando a situação da Pandemia do Novo Coronavírus, bem como Decreto Municipal nº 074GAB/2021, em especial o Art. 6º, (Fica suspenso por prazo indeterminado o atendimento presencial nos diversos órgãos da administração pública municipal, excluídos àqueles que prestam serviços essenciais (Unidades de Saúde e Ação Social). Tais órgãos deverão disponibilizar canais de atendimento à população (telefone, e-mail, Whatsapp), e Decreto Estadual, esta Comissão de Licitação, num ato de preservar a saúde dos Membros da Comissão, assim como de todos os representantes das Licitantes, não fará a abertura dos envelopes Presencial. Dito isto, as empresas que porventura venham participar deste certame, deverá protocolar os envelopes de Proposta e Habilitação, no dia e horários marcados, os quais serão abertos posteriormente dando prosseguimento à Licitação apenas com os membros da Comissão. Todos os Atos que correrão na Licitação, será informado aos Licitantes através de Email, onde será disponibilizado vista aos autos, para possíveis Recursos quanto às decisões desta Comissão de Licitação. Não serão recebidos envelopes de Habilitação e Proposta após o dia e horários marcados.

Data e Local da Sessão Pública: O Recebimento dos envelopes de habilitação e proposta de preços será até o dia 22/02/2020, às 09:00 horas, podendo as empresas interessadas, o entregarem antes da data prevista, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada no Edifício sede da Prefeitura Municipal, na Av. Chianca, 1381, centro, em Costa Marques-RO. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.costamarques.ro.gov.br, e na sala da Comissão Permanente de Licitação desta prefeitura, em dias úteis, no horário das 7h30min às 13h30min.

Valor Estimado: O valor estimado da contratação é de R\$ 511.393,85 (quinhentos e onze mil, trezentos e noventa e três reais e oitenta e cinco centavos).

Fonte Recurso: Convênio nº 065/PGE/2020.

Informações: Informações poderão ser obtidas pelo telefone (69) 3651-2718, e pelo correio eletrônico cplcostamarques@hotmail.com.

Costa Marques/RO, 03 de Fevereiro de 2021

José Arriates Neto
Presidente da CPL

OUTORGA DE BARRAGEM

O Sr. Lourival Ribeiro Amorim, proprietário do Lotes 28,30 e 32 da Gleba 10, Linha C-45, Gleba 10, Zona Rural, Município de Ariquemes-RO, CPF: 244.231.656-00, torna público que requereu junto a COREH/SEDAM em 16/12/2020 a Outorga de Barragem Para a Atividade de Piscicultura. Possuindo uma área alagada/inundada que opera em 11.384,4 m² com uma profundidade de 3,5 metros, com uma barragem de 4,5 metros de altura, localizada na coordenada geográfica 10° 03' 19,70" S 62° 46' 19,50" W.

Ariquemes-RO, 16, de dezembro de 2020.

Lourival Ribeiro Amorim
CPF: 244.231.656-00
Proprietário

SOLICITAÇÃO DE OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS

A Empresa LUIZ CARLOS GROLLI-ME, com sede na rua Tarimatã, Nº 2505, Lotes 24 BLOCO L, Bairro: Areas Especiais, Município de Ariquemes, Estado de Rondônia devidamente cadastrado no CNPJ: 04.596.580/0001-82, Inscrição Estadual 00000001201999, Processo SEDAM/COLMAMP Nº 1801/01121/2011, torna público que requereu junto a COREH/SEDAM, EM 03 DE FEVEREIRO DE 2021, a solicitação de OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS SUBTERRÂNEO, DE POÇO "AMAZÔNICO" para CAPTAÇÃO, cujo ponto está localizado na Coordenada Geográfica 9°54'32,26"S - 63°02'57,23"W cuja água será utilizada na ATIVIDADE DE FABRICAÇÃO DE CABINES, CÂRROCERIAS E REBOQUES PARA CAMINHÕES.

ARIQUEMES-RO, 03 DE FEVEREIRO DE 2021.

LUIZ CARLOS GROLLI
ADMINISTRADOR
CPF: 563.500.409-10

Geólogo Anderson Douglas Araújo/CREA-RO 109-D – (69) 98488-7301

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE COSTA MARQUES**

AVISO DE LICITAÇÃO

**TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2021
PROCESSO 1004/SEMOSP/2020**

A Prefeitura Municipal de Costa Marques, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações - CPL, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, Lei Complementar 123/06 e suas alterações, "LICITAÇÃO", na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo Menor Preço, empreitada por preço global.

OBJETO: Contratação de empresa para a execução dos serviços de CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DO CRAS, com área de Construção de 164,95m², localizada na Av. Antonio Serafim, Lote 3-B, Quadra 025, Setor 03, no Município de Costa Marques, conforme Convênio nº 181/PGE-2020, celebrado entre o Município de Costa Marques e o Estado de Rondônia, por meio da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, atendendo ao solicitado da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Público, de acordo com memoriais descritivos, projetos, orçamentos e cronogramas de execução, do processo nº 1004/SEMOSP/2020.

OBS. Considerando a situação da Pandemia do Novo Coronavírus, bem como Decreto Municipal nº 074GAB/2021, em especial o Art. 6º, (Fica suspenso por prazo indeterminado o atendimento presencial nos diversos órgãos da administração pública municipal, excluídos àqueles que prestam serviços essenciais (Unidades de Saúde e Ação Social). Tais órgãos deverão disponibilizar canais de atendimento à população (telefone, e-mail, Whatsapp), e Decreto Estadual, esta Comissão de Licitação, num ato de preservar a saúde dos Membros da Comissão, assim como de todos os representantes das Licitantes, não fará a abertura dos envelopes Presencial. Dito isto, as empresas que porventura venham participar deste certame, deverá protocolar os envelopes de Proposta e Habilitação, no dia e horários marcados, os quais serão abertos posteriormente dando prosseguimento à Licitação apenas com os membros da Comissão. Todos os Atos que correrão na Licitação, será informado aos Licitantes através de Email, onde será disponibilizado vista aos autos, para possíveis Recursos quanto às decisões desta Comissão de Licitação. Não serão recebidos envelopes de Habilitação e Proposta após o dia e horários marcados.

Data e Local da Sessão Pública: O Recebimento dos envelopes de habilitação e proposta de preços será até o dia 22/02/2020, às 10:00 horas, podendo as empresas interessadas, o entregarem antes da data prevista, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada no Edifício sede da Prefeitura Municipal, na Av. Chianca, 1381, centro, em Costa Marques-RO. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.costamarques.ro.gov.br, e na sala da Comissão Permanente de Licitação desta prefeitura, em dias úteis, no horário das 7h30min às 13h30min.

Valor Estimado: O valor estimado da contratação é de R\$ 442.207,01 (quatrocentos e quarenta e dois mil, duzentos e sete reais e um centavo).

Fonte Recurso: Convênio nº 181/PGE-2020.

Informações: Informações poderão ser obtidas pelo telefone (69) 3651-2718, e pelo correio eletrônico cplcostamarques@hotmail.com.

Costa Marques/RO, 03 de Fevereiro de 2021

José Arriates Neto
Presidente da CPL

ROLIM DE MOURA

Governo de Rondônia executa manutenção na rodovia 010

Foto: Francisco Barreto e Ricardo Barros - Secom



Secretária Regional do Governo em Rolim de Moura, ao lado do gerente da 4ª Usina de Asfalto do DER

(Da Redação)
O Governo de Rondônia, por meio do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes (DER), segue com os trabalhos de manutenção e recuperação da rodovia 010, entre o município de Rolim de Moura e Migrantinópolis, distrito de Novo Horizonte d'Oeste.

De acordo com o diretor-geral do DER, Elias Rezen- de, a determinação do governador, coronel Marcos Rocha, é para que os trabalhos sejam realizados nos 40 quilômetros de extensão da RO-010. “A equipe já está próxima do distrito Migrantinópolis, concluindo os ser-

viços de remen- dos superficiais e profundos em bu- racos menores. A manutenção con- siste em remoção do pavimento da- nificado, fresando os buracos, imper- meabilização do solo e aplicação

do Concreto Betu- minoso Usinado a Quente). Esse ser- viço visa melhorar a trafegabilidade, evitando prejuízos e acidentes”, ex- plicou Elias.

O vice-gover- nador, José Jodan, reforçou que, além

de manutenção dos serviços de tapa- -buracos, o trecho da RO-010, entre Rolim de Moura e Migrantinópolis será totalmente re- capeado.

Com informa- ções de Ricardo Barros - Secom.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

TERMO DE PRORROGAÇÃO

Concede à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, a 1ª prorrogação do prazo para entrega dos serviços solicitados através da ORDEM DE SERVIÇO Nº 131/SEMPAN/DECONV/PMJP/20. DIEGO ANDRÉ ALVES, Secretário Municipal de Planejamento Interino, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 14378/GAB/PM/JP/2021, dispõe:

Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

Considerando Ofício 0034/MCMA/2021, de 19 de janeiro de 2021;

AUTORIZA:

I – A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente a ORDEM DE SERVIÇOS 131/SEMPAN/DECONV/PMJP/2020, para que proceda com visita “in loco” para Elabo- ração de projeto para manutenção da Estação de Tratamento de Esgoto – ETE do Residencial Rondon I, conforme decisão em Reunião ATA DE REUNIÃO data 11 de dezembro de 2020, no Gabinete do Prefeito, neste Município de Ji-Paraná. Ressalvo que a vistoria é obrigatória. Solicitação está feito através do Ofício 0034/MCMA/2021;

II – O prazo para entrega ora ajustado passará a ser em 12/02/2021 até as 10h00min. O tempo transcorrido da Ordem de serviço até a data de hoje é de 32 dias;

III – A Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 19 de janeiro de 2021.

DIEGO ANDRÉ ALVES

Secretário Municipal de Planejamento Interino
Dec. nº14378/GAB/PM/JP/2021

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

TERMO DE PRORROGAÇÃO

Concede à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, a 9ª prorrogação do prazo para entrega dos serviços solicitados através da ORDEM DE SERVIÇO Nº 176/SEMPAN/DECONV/PMJP/19.DIEGO ANDRÉ ALVES, Secretário Municipal de Planejamento Interino, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 14378/GAB/PM/JP/2021, dispõe:Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada. Considerando Ofício 0033/MCMA/2021, de 19 de janeiro de 2021;

AUTORIZA:

I – A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à ORDEM DE SERVIÇOS 176/SEMPAN/DECONV/PMJP/2019, que trata sobre visita “in loco” para elaboração de projeto para reforma do Prédio que abriga o setor de Epidemiologia, para futuras instalações do setor SAE/DST, do Município de Ji-Paraná. Prorrogação esta solicitada através do Ofício 0033/MCMA/2021;Cabe salientar que já foram expedidas as prorrogações conforme abaixo relacionado:1ª prorrogação de 09 de dezembro de 2019, com data de entrega para 27 de fevereiro de 2020, solicitada através do ofício nº 980/MCMA/2019; 2ª prorrogação, com data de entrega para 27 de maio de 2020; 3ª prorrogação de 25 de maio de 2020, com data de entrega para 14 de junho de 2020, solicitada através do ofício nº 355/MCMA/2020; e 4ª prorrogação de 15 de julho de 2020, com data de entrega para 27 de agosto de 2020, solicitada através do ofício nº 506/MCMA/2020.5ª prorrogação de 21 de agosto de 2020, com data de entrega para 19 de outubro de 2020, solicitada através do ofício nº 642/MCMA/2020. 6ª prorrogação de 20 de outubro de 2020, com data de entrega para 26 de novembro de 2020, solicitada através do ofício nº 0866/MCMA/2020. 7ª prorrogação de 24 de novembro de 2020, com data de entrega para 18 de dezembro de 2020, solicitada através do ofício nº 1030/MCMA/2020. 8ª prorrogação de 18 de dezembro de 2020, com data de entrega para 19 de janeiro de 2021, solicitada através do ofício nº 1125/MCMA/2020.

II – O prazo para entrega ora ajustado passará a ser em 29/01/2021 até as 10h00min. O tempo transcorrido da Ordem de serviço até a data de hoje é de 388 dias;

III - A Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 19 de janeiro de 2021.

DIEGO ANDRÉ ALVES

Secretário Municipal de Planejamento Interino
Dec. nº14378/GAB/PM/JP/2021

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

TERMO DE PRORROGAÇÃO

Concede à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, a 6ª prorrogação do prazo para entrega dos serviços solicitados através da ORDEM DE SERVIÇO Nº 174/SEMPAN/DECONV/PMJP/18.

RUI VIEIRA DE SOUZA, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 13785/GAB/PM/JP/2021, dispõe: Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

Considerando Ofício 0016/MCMA/2021, de 14 de janeiro de 2021;

AUTORIZA:

I – A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente a ORDEM DE SERVIÇOS 174/SEMPAN/DECONV/PMJP/2018, para que seja efetuado com visita “in loco” para elaboração de projeto referente à Reforma Geral do CMEI Nelson Dias, neste município de Ji-Paraná/RO. Solicitação está feito através do Ofício 0016/MCMA/2021;

II – O prazo para entrega ora ajustado passará a ser em 20/01/2021 até as 10h00min. O tempo transcorrido da Solicitação de serviço até a data de hoje é de 182 dias;

III - A Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 14 de janeiro de 2021.

RUI VIEIRA DE SOUZA

Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº13785/GAB/PMJP/2021

SOFT
ASSESSORIA
CONTÁBIL

AUDISNEI ROSA LEANDRO -CRC-RO: 005490/0-6

Abertura e encerramento de empresas em geral
DIRPF - DIRPJ - rotinas contábilis em geral

Rua Abílio Freire, 488 - Ji-Paraná (RO) - Fone: 3422-4702



Produção audiovisual

3422-2931

 **ESTADO DE RONDÔNIA**
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

ANÁLISE TÉCNICA nº 001/
SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2021
À empresa MAMORÉ

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando o teor da ordem de serviço n. 086/SEMPPLAN/DECONV/PMJ/2019, de 20 de maio de 2019;

Considerando Solicitação de serviço n.142/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020, de 1º de dezembro de 2020;

Considerando a entrega dos projetos (aditivo de valor) por esta empresa, Ofício 1117/MCMA/2020, data 15 de dezembro de 2020;

Considerando Pronunciamento do Engº. Civil Durval B.T. Mendes Junior, data 11 de janeiro de 2021;

É que remeto para análise, com fito a adequação e correção.

Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 18 de janeiro de 2021, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 12 de janeiro de 2021.

RUI VIEIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº13785/GAB/PM/JP/2021

Recebido em: / / 2021
Nome/Assinatura

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.

 **ESTADO DE RONDÔNIA**
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

ANÁLISE TÉCNICA nº 002/
SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2021
À empresa MAMORÉ

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando o teor da ordem de serviço n. 184/SEMPPLAN/DECONV/PMJ/2019, de 20 de maio de 2019;

Considerando Solicitação de serviço n.155/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020, de 17 de dezembro de 2020;

Considerando a entrega dos projetos (aditivo de valor) por esta empresa, Ofício 1155/MCMA/2020, data 06 de janeiro de 2021;

Considerando Pronunciamento do Engº. Civil Durval B.T. Mendes Junior, data 11 de janeiro de 2021;

É que remeto para análise, com fito a adequação e correção.

Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 19 de janeiro de 2021, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 12 de janeiro de 2021.

RUI VIEIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº13785/GAB/PM/JP/2021

Recebido em: / / 2021
Nome/Assinatura

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.

 **ESTADO DE RONDÔNIA**
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

NOTIFICAÇÃO 001/SEMPPLAN/
DECONV/PMJP/2021

Considerando o teor da ordem de serviço n. 006/SEMPPLAN/DECONV/PMJ/2018, com a primeira vigência encerrada em 06/08/2018. Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando Análise Técnica 131/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020, de 17/12/2020;

Considerando Ofício nº 1146/MCMA/2020, de 28/12/2020;

Considerando o PARECER TÉCNICO de 29/12/2020;

É que remeto para análise, com fito a adequação e correção.

Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 15 de janeiro de 2021, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 07 de janeiro de 2021.

RUI VIEIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº13785/GAB/PMJP/2021

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.

 **ESTADO DE RONDÔNIA**
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

NOTIFICAÇÃO 002/SEMPPLAN/
DECONV/PMJP/2021

Considerando o teor da ordem de serviço n. 174/SEMPPLAN/DECONV/PMJ/2018, com a primeira vigência encerrada em 21/01/2019.

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando a **PARECER TÉCNICO do Engenheiro Civil Durval B. T. MENDES JUNIOR**, de 18 de novembro de 2020;

É que remeto para análise, com fito a adequação e correção.

Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 14 de janeiro de 2021, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 07 de janeiro de 2021.

RUI VIEIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº13785/GAB/PMJP/2021

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.

 **ESTADO DE RONDÔNIA**
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

NOTIFICAÇÃO 001/SEMPPLAN/
DECONV/PMJP/2021

Considerando o teor da ordem de serviço n. 162 e 169/SEMPPLAN/DECONV/PMJ/2019, com a primeira vigência encerrada em 23 de janeiro de 2020 em ambas as ordens de serviços. Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando Ofício nº0775/MCMA/2020, de 28 de setembro de 2020; **Considerando** a ANÁLISE TÉCNICA Nº 039/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020, de 01 de junho de 2020; **Considerando** a ANÁLISE TÉCNICA Nº 041/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020, de 01 de junho de 2020; **Considerando** a NOTIFICAÇÃO Nº 060/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020, de 23 de junho de 2020; **Considerando** a ANÁLISE TÉCNICA Nº 054/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020, de 03 de julho de 2020; **Considerando** a NOTIFICAÇÃO Nº 005/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020, de 12 de fevereiro de 2020; **Considerando** a NOTIFICAÇÃO Nº 072/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020, de 06 de agosto de 2020; **Considerando** a NOTIFICAÇÃO Nº 087/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020, de 10 de setembro de 2020; **Considerando** Parecer Técnico nº 0156/2020, de 02 de outubro de 2020; **Considerando** Ofício 0851/MCMA/2020, de 15 de outubro de 2020; **Considerando** Parecer Técnico nº 0180/2020, de 29 de outubro de 2020; **Considerando** a notificação 130/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020; **Considerando** o ofício 0994/MCMA/2020; e **Considerando** o parecer técnico 0215/2020. É que remeto para análise, com fito a adequação e correção. Ressalto que o projeto seja entregue no prazo máximo até o dia 23 de janeiro de 2021, não sendo mais passível de Prorrogação. O projeto deve ser entregue, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min. Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 07 de janeiro de 2021.

RUI VIEIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº13785/GAB/PMJP/2021

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.

 **ESTADO DE RONDÔNIA**
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

NOTIFICAÇÃO 004/SEMPPLAN/
DECONV/PMJP/2021

Considerando o teor da ordem de serviço n. 095/SEMPPLAN/DECONV/PMJ/2020, com a primeira vigência encerrada em 09/10/2020. Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando a PARECER TÉCNICO Nº 0213/2020, de 28 de dezembro de 2020;

É que remeto para análise, com fito a adequação e correção.

Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 18 de janeiro de 2021, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 07 de janeiro de 2021.

RUI VIEIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº13785/GAB/PMJP/2021

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.

 **ESTADO DE RONDÔNIA**
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

NOTIFICAÇÃO 005/SEMPPLAN/
DECONV/PMJP/2021

Considerando o teor da ordem de serviço n. 091/SEMPPLAN/DECONV/PMJ/2020, com a primeira vigência encerrada em 01/09/2020. Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando a PARECER TÉCNICO Nº 0214/2020, de 28 de dezembro de 2020;

É que remeto para análise, com fito a adequação e correção.

Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 19 de janeiro de 2021, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 07 de janeiro de 2021.

RUI VIEIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº13785/GAB/PMJP/2021

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.

 **ESTADO DE RONDÔNIA**
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

NOTIFICAÇÃO 006/SEMPPLAN/
DECONV/PMJP/2021

Considerando o teor da ordem de serviço n. 109/SEMPPLAN/DECONV/PMJ/2018, com a primeira vigência encerrada em 08/10/2018. Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando a PRONUNCIAMENTO do engº civil Durval B.T. Mendes Junior, de 11 de janeiro de 2021;

É que remeto para análise, com fito a adequação e correção.

Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 18 de janeiro de 2021, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 12 de janeiro de 2021.

RUI VIEIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº13785/GAB/PMJP/2021

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

NOTIFICAÇÃO 007/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2021

Considerando o teor da ordem de serviço n. 091/SEMPLAN/DECONV/PMJ/2020, com primeira vigência encerrada em 01/09/2020. Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.
Considerando a **PARECER TÉCNICO Nº 0214/2020**, de 28 de dezembro de 2020;

Considerando a **NOTIFICAÇÃO 005/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2021**, de 07 de janeiro de 2021;

Considerando o Ofício 0043/MCMA/2021 da Empresa Mamoré, de 21 de janeiro de 2021; Considerando o **PARECER TÉCNICO Nº 007/2021**, de 28 de janeiro de 2021;

É que remeto para análise, com fito a adequação e correção.

Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 08 de fevereiro de 2021, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 28 de janeiro de 2021.

RUI VIEIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº13785/GAB/PMJP/2021

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

NOTIFICAÇÃO 008/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2021

Considerando o teor da ordem de serviço n. 0168/SEMPLAN/DECONV/PMJ/2019, com a primeira vigência encerrada em 28 de janeiro de 2019.
Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.
Considerando o **PARECER TECNICO Nº 0195/2020**, de 19 de novembro de 2020; Considerando a **NOTIFICAÇÃO 140/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020**, de 19 de novembro de 2020; Considerando o **Ofício 1067/MCMA/2020**, da Empresa Mamoré, de 01 de dezembro de 2020;

Considerando o **PARECER TECNICO Nº 006/2021**, de 27 de janeiro de 2021;

É que remeto para análise, com fito a adequação e correção.

Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 10 de fevereiro de 2021, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 28 de janeiro de 2021.

RUI VIEIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº13785/GAB/PMJP/2021

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

NOTIFICAÇÃO 009/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2021

Considerando o teor da ordem de serviço n. 016/SEMPLAN/DECONV/PMJ/20, com a primeira vigência encerrada em 08/04/2020. Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.
Considerando o **PARECER TÉCNICO Nº 0204/2020**, de 17 de dezembro de 2020. Considerando a **NOTIFICAÇÃO 0149/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020**, de 17 de dezembro de 2020;

Considerando o **OFÍCIO 0012/MCMA/2021**, da Empresa Mamoré, de 12 de janeiro de 2021.

Considerando o **PARECER TÉCNICO Nº 002/2021**, de 21 de janeiro de 2021.

É que remeto para análise, com fito a adequação e correção.

Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 10 de fevereiro de 2021, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 28 de janeiro de 2021.

RUI VIEIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº13785/GAB/PMJP/2021

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

NOTIFICAÇÃO 010/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2021

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.
Considerando o teor da **ORDEM DE SERVIÇO N. 107/SEMPLAN/DECONV/PMJ/2020**, de 07 de outubro de 2020. Considerando que houve entrega do projeto por parte desta empresa, através do **OFÍCIO 1077/MCMA/2020**, de 03 de dezembro de 2020; Considerando a **ANÁLISE TECNICA nº 127/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020**, de 03 de dezembro de 2020. Considerando a **ANÁLISE TECNICA nº 132/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020**, 17 de dezembro de 2020. Considerando o **OFÍCIO 0007/MCMA/2021**, da Empresa Mamoré, de 08 de janeiro de 2021. Considerando o **Parecer Técnico Nº 003/2020**, de 21 de janeiro de 2021. É que remeto para análise, com fito a adequação e correção.

Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 04 de fevereiro de 2021, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 28 de janeiro de 2021.

RUI VIEIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº13785/GAB/PMJP/2021

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

NOTIFICAÇÃO 011/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2021

Considerando o teor da ordem de serviço n. 109/SEMPLAN/DECONV/PMJ/2018, com a primeira vigência encerrada em 08/10/2018. Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando a **NOTIFICAÇÃO 0144/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020**, de 11 de dezembro de 2020.

Considerando o **OFÍCIO 0040/MCMA/2021**, da Empresa Mamoré, de 21 de janeiro de 2021.

Considerando a **PARECER TÉCNICO** do Engenheiro Civil Durval B. T. Mendes Junior, de 25 de janeiro de 2021;

É que remeto para análise, com fito a adequação e correção.

Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 04 de fevereiro de 2021, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 28 de janeiro de 2021.

RUI VIEIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº13785/GAB/PMJP/2021

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

NOTIFICAÇÃO 012/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2021

Considerando o teor da ordem de serviço n. 036/SEMPLAN/DECONV/PMJ/2019, com a primeira vigência encerrada em 30 de março de 2019.
Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando a **NOTIFICAÇÃO 0152/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020**, de 28 de dezembro de 2020.

Considerando o **OFÍCIO 0029/MCMA/2021**, da Empresa Mamoré, de 18 de janeiro de 2021.

Considerando a **PARECER TÉCNICO Nº 005/2021**, de 26 de janeiro de 2021;

É que remeto para análise, com fito a adequação e correção.

Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 08 de fevereiro de 2021, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 28 de janeiro de 2021.

RUI VIEIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº13785/GAB/PMJP/2021

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2021

Determina à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, que proceda com visita "in loco" para elaboração de laudo das condições elétricas do CMEIF MENINO JESUS. RUI VIEIRA DE SOUZA, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 13785/GAB/PMJP/2021:

Considerando que a empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme consolidado contrato nº 053/PGM/PMJP/2018 e estabelecido no Processo Administrativo nº 1-1236/2018.

DETERMINA:

I – Que proceda com visita "in loco" para elaboração LAUDO DAS CONDIÇÕES ELÉTRICAS DO CMEIF MENINO JESUS, conforme solicitado através do memorando 655/20/GAB/SEMED, e ainda nos aponte as medidas a serem adotadas. Ressalvo que a vistoria é obrigatória.

II – A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado.

III – Informo que o Servidor designado para acompanhamento da elaboração é o Sr. Durval Bartolomeu M. T. Junior.

IV – O prazo para atendimento desta ordem de serviço será até a data de 15 de janeiro de 2021, às 10h00min. Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, com as devidas justificativas, sob pena de preclusão.

Cumpra-se, Publique-se.

Ji-Paraná – RO, 06 de janeiro de 2021.

RUI VIEIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº 13785/GAB/PMJP/2021



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 002/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2021

Determina à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, que proceda com visita "in loco" para elaboração de projeto referente a ADEQUAÇÃO DO TELhado DE AREAS DO HOSPITAL MUNICIPAL. RUI VIEIRA DE SOUZA, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 13785/GAB/PMJP/2021:

Considerando que a empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme consolidado contrato nº 053/PGM/PMJP/2018 e estabelecido no Processo Administrativo nº 1-1236/2018.

DETERMINA:

I – Que proceda com visita "in loco" para elaboração de projeto referente a ADEQUAÇÃO DO TELhado DE AREAS DO HOSPITAL MUNICIPAL. Ressalvo que a vistoria é obrigatória.

II – DO OBJETO: ADEQUAÇÃO DO TELhado DE AREAS DO HOSPITAL MUNICIPAL.

III – A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado.

IV – Informo que o servidor designado para acompanhamento da elaboração é o Sr. Durval Bartolomeu M. T. Junior, que deverá ser consultado, já que deverá acompanhar a vistoria e informar as características do projeto.

V – O prazo para atendimento desta ordem de serviço será até a data de 22 de janeiro de 2021, até às 10h00min. Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, com as devidas justificativas, sob pena de preclusão.

Cumpra-se, Publique-se.

Ji-Paraná – RO, 06 de janeiro de 2021.

RUI VIEIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº 13785/GAB/PMJP/2021



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 003/ SEMPLAN/DECONV/PMJP/2021

Determina à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, que proceda com visita “in loco” para elaboração de PROJETO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO do Prédio da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.RUI VIEIRA DE SOUZA, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 13785/GAB/PM/JP/2021:Considerando que a empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme consolidado contrato nº 053/PGM/PMJP/2018 e estabelecido no Processo Administrativo nº 1-1236/2018.

DETERMINA:
I – Que proceda com visita “in loco” para elaboração de PROJETO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO do Prédio da Secretaria Municipal de Educação – SEMED. Ressalvo que a vistoria é obrigatória.II – DO OBJETO: PROJETO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO DO PRÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED. III – A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado. IV – Informo que o servidor designado para acompanhamento da elaboração é o Sr. Durval Bartolomeu M. T. Junior, que deverá ser consultado, já que deverá acompanhar a vistoria e informar as características do projeto. V – O prazo para atendimento desta ordem de serviço será até a data de 12 de março de 2021, até às 10h00min. Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, com as devidas justificativas, sob pena de preclusão. Cumpra-se, Publique-se.

Ji-Paraná – RO, 11 de janeiro de 2021.

RUI VIEIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº 13785/GAB/PMJP/2021



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 004/ SEMPLAN/DECONV/PMJP/2021

Determina à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, que proceda com visita “in loco” para elaboração de PROJETO REFERENTE AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA PAVIMENTAÇÃO DE VIAS – Programa Poeira Zero – 03. DIEGO ANDRÉ ALVES, Secretário Municipal de Planejamento Interino, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 13785/GAB/PM/JP/2021: Considerando que a empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme consolidado contrato nº 053/PGM/PMJP/2018 e estabelecido no Processo Administrativo nº 1-1236/2018.

DETERMINA:
I – Que proceda com visita “in loco” para elaboração de PROJETO REFERENTE AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA PAVIMENTAÇÃO DE VIAS, Programa Poeira Zero – 03, neste Município. Ressalvo que a vistoria é obrigatória.II – DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA PAVIMENTAÇÃO DE VIAS – Programa Poeira Zero – 03. III – A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado. IV – Informo que o servidor designado para acompanhamento da elaboração é o Sr. Almir dos Santos Ocampos, que deverá ser consultado, já que deverá acompanhar a vistoria e informar as características do projeto. V – O prazo para atendimento desta ordem de serviço será até a data de 22 de março de 2021, até às 10h00min. Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, com as devidas justificativas, sob pena de preclusão. Cumpra-se, Publique-se.

Ji-Paraná – RO, 20 de janeiro de 2021.

DIEGO ANDRÉ ALVES
Secretário Municipal de Planejamento Interino
Dec. nº 14378/GAB/PM/JP/2021



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 005/ SEMPLAN/DECONV/PMJP/2021

Determina à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, que proceda com visita “in loco” para elaboração de PROJETO REFERENTE SUBSTITUIÇÃO DE TELHADO DO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL – PALÁCIO URUPÁ. DIEGO ANDRÉ ALVES, Secretário Municipal de Planejamento Interino, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 13785/GAB/PM/JP/2021: Considerando que a empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme consolidado contrato nº 053/PGM/PMJP/2018 e estabelecido no Processo Administrativo nº 1-1236/2018.

DETERMINA:
I – Que proceda com visita “in loco” para elaboração de PROJETO REFERENTE SUBSTITUIÇÃO DE TELHADO DO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL – PALÁCIO URUPÁ, neste Município. Ressalvo que a vistoria é obrigatória.II – DO OBJETO: SUBSTITUIÇÃO DE TELHADO DO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL – PALÁCIO URUPÁ. III – A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado.IV – Informo que o servidor designado para acompanhamento da elaboração é o Sr. Durval Bartolomeu Trigueiro Mendes Junior, que deverá ser consultado, já que deverá acompanhar a vistoria e informar as características do projeto. V – O prazo para atendimento desta ordem de serviço será até a data de 22 de fevereiro de 2021, até às 10h00min. Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, com as devidas justificativas, sob pena de preclusão. Cumpra-se, Publique-se.

Ji-Paraná – RO, 21 de janeiro de 2021.

DIEGO ANDRÉ ALVES
Secretário Municipal de Planejamento Interino
Dec. nº 14378/GAB/PM/JP/2021



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 006/ SEMPLAN/DECONV/PMJP/2021

Determina à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, que proceda com visita “in loco” para elaboração de PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE PISTA DE CAMINHADA, ACADEMIA DE SAÚDE AO AR LIVRE E ILUMINAÇÃO DE LED NA ÁREA PÚBLICA AO ENTORNO DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO. DIEGO ANDRÉ ALVES, Secretário Municipal de Planejamento Interino, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 13785/GAB/PM/JP/2021:Considerando que a empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme consolidado contrato nº 053/PGM/PMJP/2018 e estabelecido no Processo Administrativo nº 1-1236/2018.

DETERMINA:
I – Que proceda com visita “in loco” para elaboração de PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE PISTA DE CAMINHADA, ACADEMIA DE SAÚDE AR LIVRE E ILUMINAÇÃO DE LED NA ÁREA PÚBLICA AO ENTORNO DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO.III – A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado.IV – Informo que o servidor designado para acompanhamento da elaboração é o Sr. Durval Bartolomeu Trigueiro Mendes Junior, que deverá ser consultado, já que deverá acompanhar a vistoria e informar as características do projeto. V – O prazo para atendimento desta ordem de serviço será até a data de 26 de fevereiro de 2021, até às 10h00min. Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, com as devidas justificativas, sob pena de preclusão. Cumpra-se, Publique-se.

Ji-Paraná – RO, 21 de janeiro de 2021.

DIEGO ANDRÉ ALVES
Secretário Municipal de Planejamento Interino
Dec. nº 14378/GAB/PM/JP/2021



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 007/ SEMPLAN/DECONV/PMJP/2021

Determina à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, que proceda com visita “in loco” para elaboração de PROJETO REFERENTE À SUBSTITUIÇÃO DO TELHADO, CALHAS E RUFO NAS ÁREAS NECESSÁRIAS NO HOSPITAL MUNICIPAL CLAUDIONOR COUTO RORIZ, neste Município de Ji-Paraná. RUI VIEIRA DE SOUZA, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 13785/GAB/PM/JP/2021: Considerando que a empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme consolidado contrato nº 053/PGM/PMJP/2018 e estabelecido no Processo Administrativo nº 1-1236/2018.

DETERMINA:
I – Que proceda com visita “in loco” para elaboração de PROJETO REFERENTE À SUBSTITUIÇÃO DO TELHADO, CALHAS E RUFO NAS ÁREAS NECESSÁRIAS DO HOSPITAL MUNICIPAL “CLAUDIONOR COUTO RORIZ”, neste Município. Ressalvo que a vistoria é obrigatória.II – DO OBJETO: SUBSTITUIÇÃO DO TELHADO, CALHAS E RUFO NAS ÁREAS NECESSÁRIAS DO HOSPITAL MUNICIPAL “CLAUDIONOR COUTO RORIZ”. III – A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado. IV – Informo que o servidor designado para acompanhamento da elaboração é o Sr. Durval Bartolomeu Trigueiro Mendes Junior, que deverá ser consultado, já que deverá acompanhar a vistoria e informar as características do projeto. V – O prazo para atendimento desta ordem de serviço será até a data de 26 de fevereiro de 2021, até às 10h00min. Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, com as devidas justificativas, sob pena de preclusão. Cumpra-se, Publique-se.

Ji-Paraná – RO, 28 de janeiro de 2021.

RUI VIEIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº 13785/GAB/PM/JP/2021



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 008/ SEMPLAN/DECONV/PMJP/2021

Determina à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP que proceda com visita “in loco” para levantamento e elaboração de Projeto completo com todas as peças técnicas necessárias referente à PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM VIAS URBANAS COM DRENAGENS E CALÇADAS, proposta 001453/2021. RUI VIEIRA DE SOUZA, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 13785/GAB/PM/JP/2021:Considerando que a empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme consolidado contrato nº 053/PGM/PMJP/2018 e estabelecido no Processo Administrativo nº 1-1236/2018.

DETERMINA:
I – Que proceda com visita “in loco” para levantamento e elaboração de projeto completo com todas as peças técnicas necessárias referente à de PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM VIAS URBANAS COM DRENAGENS E CALÇADAS, proposta 001453/2021. Ressalvo que a vistoria é obrigatória. II – DO OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM VIAS URBANAS COM DRENAGENS E CALÇADAS, Proposta 001453/2021.III – A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado. IV – Informo que o servidor designado para acompanhamento da elaboração é o Sr. Durval Bartolomeu M. T. Junior, que deverá ser consultado, já que deverá acompanhar a vistoria e informar as características do projeto.V – O prazo para atendimento desta ordem de serviço será até a data de 28 de abril de 2021, até às 10h00min. Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, com as devidas justificativas, sob pena de preclusão. Cumpra-se, Publique-se.

Ji-Paraná – RO, 28 de janeiro de 2021.

RUI VIEIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº 13785/GAB/PM/JP/2021



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

PORTARIA N.º 001/SEMPLAN/ DECONV/PMJP/2021

Nomeia o servidor público para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto. RUI VIEIRA DE SOUZA, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:
Art. 1º - Fica nomeado o Senhor DURVAL BARTOLOMEU TRIGUEIRO MENDES JUNIOR, engenheiro civil, para que proceda com acompanhamento junto com o técnico da empresa MAMORÉ CONST E MEIO AMBIENTE EIRELI – EP, para atendimento à Ordem de Serviço 001/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2021.
Art. 2º - O Servidor nomeado deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa.
Art. 3º - O Servidor nomeado deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, são adequadas para a execução do objeto.
Art. 4º - O servidor ora nomeado, poderá solicitar a revisão das peças técnicas apresentadas.
Art. 5º - A função exercida, pelo servidor ora nomeado, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município. Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná – RO, 06 de janeiro de 2021.

RUI VIEIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº 13785/GAB/PMJP/2021



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

PORTARIA N.º 002/SEMPLAN/ DECONV/PMJP/2021

Nomeia o servidor público para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto. RUI VIEIRA DE SOUZA, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:
Art. 1º - Fica nomeado o Senhor DURVAL BARTOLOMEU TRIGUEIRO MENDES JUNIOR, engenheiro civil, para que proceda com acompanhamento junto com o técnico da empresa MAMORÉ CONST E MEIO AMBIENTE EIRELI – EP, para atendimento à Ordem de Serviço 002/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2021.
Art. 2º - O Servidor nomeado deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa.
Art. 3º - O Servidor nomeado deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, são adequadas para a execução do objeto.
Art. 4º - O servidor ora nomeado, poderá solicitar a revisão das peças técnicas apresentadas.
Art. 5º - A função exercida, pelo servidor ora nomeado, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município. Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná – RO, 06 de janeiro de 2021.

RUI VIEIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº 13785/GAB/PMJP/2021



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

PORTARIA N.º 003/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2021

Nomeia o servidor público para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto.

RUI VIEIRA DE SOUZA, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o Senhor DURVAL BARTOLOMEU TRIGUEIRO MENDES JUNIOR, engenheiro civil, para que proceda com acompanhamento junto com o técnico da empresa MAMORÉ CONST E MEIO AMBIENTE EIRELI – EP, para atendimento à Ordem de Serviço 003/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2021.

Art. 2º - O Servidor nomeado deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa.

Art. 3º - O Servidor nomeado deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, são adequadas para a execução do objeto.

Art. 4º - O servidor ora nomeado, poderá solicitar a revisão das peças técnicas apresentadas.

Art. 5º - A função exercida, pelo servidor ora nomeado, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

Cumpra-se.
Publique-se.

Ji-Paraná – RO, 11 de janeiro de 2021.

RUI VIEIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº 13785/GAB/PMJP/2021



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

PORTARIA N.º 004/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2021

Nomeia o servidor público para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto.

DIEGO ANDRÉ ALVES, Secretário Municipal de Planejamento Interino, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o Senhor ALMIR DOS SANTOS OCAMPO, engenheiro civil, para que proceda com acompanhamento junto com o técnico da empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI – EP, para atendimento à Ordem de Serviço 004/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2021.

Art. 2º - O Servidor nomeado deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa.

Art. 3º - O Servidor nomeado deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, são adequadas para a execução do objeto.

Art. 4º - O servidor ora nomeado, poderá solicitar a revisão das peças técnicas apresentadas.

Art. 5º - A função exercida, pelo servidor ora nomeado, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

Cumpra-se.
Publique-se.

Ji-Paraná – RO, 20 de janeiro de 2021.

DIEGO ANDRÉ ALVES
Secretário Municipal de Planejamento Interino
Dec. nº 14378/GAB/PMJP/2021



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

PORTARIA N.º 005/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2021

Nomeia o servidor público para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto.

DIEGO ANDRÉ ALVES, Secretário Municipal de Planejamento Interino, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o Senhor DURVAL BARTOLOMEU TRIGUEIRO MENDES JUNIOR, engenheiro civil, para que proceda com acompanhamento junto com o técnico da empresa MAMORÉ CONST E MEIO AMBIENTE EIRELI – EP, para atendimento à Ordem de Serviço 005/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2021.

Art. 2º - O Servidor nomeado deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa.

Art. 3º - O Servidor nomeado deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, são adequadas para a execução do objeto.

Art. 4º - O servidor ora nomeado, poderá solicitar a revisão das peças técnicas apresentadas.

Art. 5º - A função exercida, pelo servidor ora nomeado, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

Cumpra-se.
Publique-se.

Ji-Paraná – RO, 21 de janeiro de 2021.

DIEGO ANDRÉ ALVES
Secretário Municipal de Planejamento Interino
Dec. nº 14378/GAB/PMJP/2021



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

PORTARIA N.º 006/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2021

Nomeia o servidor público para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto.

DIEGO ANDRÉ ALVES, Secretário Municipal de Planejamento Interino, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o Senhor DURVAL BARTOLOMEU TRIGUEIRO MENDES JUNIOR, engenheiro civil, para que proceda com acompanhamento junto com o técnico da empresa MAMORÉ CONST E MEIO AMBIENTE EIRELI – EP, para atendimento à Ordem de Serviço 006/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2021.

Art. 2º - O Servidor nomeado deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa.

Art. 3º - O Servidor nomeado deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, são adequadas para a execução do objeto.

Art. 4º - O servidor ora nomeado, poderá solicitar a revisão das peças técnicas apresentadas.

Art. 5º - A função exercida, pelo servidor ora nomeado, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

Cumpra-se.
Publique-se.

Ji-Paraná – RO, 21 de janeiro de 2021.

DIEGO ANDRÉ ALVES
Secretário Municipal de Planejamento Interino
Dec. nº 14378/GAB/PMJP/2021



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

PORTARIA N.º 007/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2021

Nomeia o servidor público para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto.

RUI VIEIRA DE SOUZA, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o Senhor DURVAL BARTOLOMEU TRIGUEIRO MENDES JUNIOR, engenheiro civil, para que proceda com acompanhamento junto com o técnico da empresa MAMORÉ CONST E MEIO AMBIENTE EIRELI – EP, para atendimento à Ordem de Serviço 007/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2021.

Art. 2º - O Servidor nomeado deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa.

Art. 3º - O Servidor nomeado deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, são adequadas para a execução do objeto.

Art. 4º - O servidor ora nomeado, poderá solicitar a revisão das peças técnicas apresentadas.

Art. 5º - A função exercida, pelo servidor ora nomeado, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

Cumpra-se.
Publique-se.

Ji-Paraná – RO, 28 de janeiro de 2021.

RUI VIEIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº 13785/GAB/PMJP/2021



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

PORTARIA N.º 008/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2021

Nomeia o servidor público para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto.

RUI VIEIRA DE SOUZA, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o Senhor DURVAL BARTOLOMEU TRIGUEIRO MENDES JUNIOR, engenheiro civil, para que proceda com acompanhamento junto com o técnico da empresa MAMORÉ CONST E MEIO AMBIENTE EIRELI – EP, para atendimento à Ordem de Serviço 008/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2021.

Art. 2º - O Servidor nomeado deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa.

Art. 3º - O Servidor nomeado deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, são adequadas para a execução do objeto.

Art. 4º - O servidor ora nomeado, poderá solicitar a revisão das peças técnicas apresentadas.

Art. 5º - A função exercida, pelo servidor ora nomeado, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

Cumpra-se.
Publique-se.

Ji-Paraná – RO, 28 de janeiro de 2021.

RUI VIEIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº 13785/GAB/PMJP/2021



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO 001/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2021

REFERENCIA: ORDEM DE SERVIÇO 189/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2018

Considerando o teor do processo administrativo nº 1-1236/2018, que consagrou vencedor a empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, através do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e contrato nº 053/PGM/PMJP/2018.

Considerando o teor da ORDEM DE SERVIÇO 189/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2018, cujo objeto é visita “in loco” que proceda para estudo de viabilidade ambiental e projeto para sistema coleta de lixo urbano e rural, no município de Ji-Paraná-RO;

Considerando o DESPACHO nos autos do processo 1-8270/2020 às folhas 584 a 586. É que remeto para atendimento ao solicitado, tendo em vista que o apontado é de grande relevância.

Ressalto que a resposta ao solicitado deve ser encaminhado a esta Secretaria (SEMPLAN) até a data de **14 de janeiro de 2021**, até às 10h00min.

Cientifico que o não atendimento desta no prazo avençado acima acarretará medidas cautelares em face da empresa, caso cause prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 06 de janeiro de 2021.

RUI VIEIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº 13785/GAB/PMJP/2021

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS
Nesta.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO 002/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2021

REFERENCIA: ORDEM DE SERVIÇO 065/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2018

Considerando o teor do processo administrativo nº 1-1236/2018, que consagrou vencedor a empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, através do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e contrato nº 053/PGM/PMJP/2018.

Considerando o teor da ORDEM DE SERVIÇO 065/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2018, que tem por objeto visita “in loco” para levantamento para elaboração de novo projeto, adequando o prédio existente com as normas regulamentadoras, referente à obra de ampliação do hospital municipal – PRONTO SOCORRO INFANTIL, cadastrada no portal dos convênios/SICONV com proposta de nº 039790/2016, referente ao processo 1-637/2018 e requerimento datado em 03/08/2018, deste município. **Considerando** vistoria realizada na data 06/01/2021 junto à obra do Pronto Socorro Infantil no Hospital Municipal de Ji-Paraná. É que solicito a elaboração de Termo Aditivo, conforme ajustes evidenciados junto à FISCALIZAÇÃO.

Ressalto que a resposta ao solicitado deve ser encaminhada a esta Secretaria até a data de **25 de janeiro de 2021**, às 10h00min.

Cientifico que o não atendimento desta no prazo avençado acima acarretará medidas cautelares em face da empresa, caso cause prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná – RO, 08 de janeiro de 2021.

RUI VIEIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº 13785/GAB/PMJP/2021

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS
Nesta.

 **ESTADO DE RONDÔNIA**
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO 003/ SEMPLAN/DECONV/PMJP/2021
REFERENCIA: ORDEM DE SERVIÇO 091/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020

Considerando o teor do processo administrativo nº 1-1236/2018, que consagrou vencedor a empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, através do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e contrato nº 053/PGM/PMJP/2018. Considerando o teor da ORDEM DE SERVIÇO 091/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020, que tem por objeto visita “in loco” para levantamento da possibilidade de construção de muro e de uma rampa de acessibilidade na entrada da Escola Municipal de Ensino Fundamental Nova Aliança, localizada na linha 086, lote 28, KM45, na área rural deste Município. Ressalto que a vistoria é obrigatória. **Considerando** análise ao processo de licenciamento ambiental SISDAM Nº 1801657833; **Considerando** Parecer Técnico Ambiental nº 004/2021, data 11 de janeiro de 2021; É que solicito a necessidade de apresentação de **Autorização para Supressão Vegetal**, para emissão das licenças ambientais requeridas. Ressalto que a resposta ao solicitado deve ser encaminhada a esta Secretaria até a data de **19 de janeiro de 2021, às 10h00min**. Científico que o não atendimento desta no prazo avençado acima acarretará medidas cautelares em face da empresa, caso cause prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná – RO, 12 de janeiro de 2021.

RUI VIEIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº 13785/GAB/PMJP/2021

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.

 **ESTADO DE RONDÔNIA**
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO 004/ SEMPLAN/DECONV/PMJP/2021
REFERENCIA: ORDEM DE SERVIÇO 007/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2018

Considerando o teor do processo administrativo nº 1-1236/2018, que consagrou vencedor a empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, através do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e contrato nº 053/PGM/PMJP/2018. Considerando o teor da ORDEM DE SERVIÇO 007/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2018, que tem por objeto visita “in loco” para elaboração do projeto e todas as peças técnicas para obra de “CONSTRUÇÃO DE UBS NO RESIDENCIAL ORLEANS I, deste Município. Ressalto que a vistoria é obrigatória. **Considerando** os autos do processo nº 13046/2019; É que solicito a **elaboração de aditivo para ajustes de planilha referente à Rede Lógica**. Ressalto que a resposta ao solicitado deve ser encaminhada a esta Secretaria até a data de **21 de janeiro de 2021, às 10h00min**. Científico que o não atendimento desta no prazo avençado acima acarretará medidas cautelares em face da empresa, caso cause prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná – RO, 13 de janeiro de 2021.

RUI VIEIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº 13785/GAB/PMJP/2021

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.

 **ESTADO DE RONDÔNIA**
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO 005/ SEMPLAN/DECONV/PMJP/2021
REFERENCIA: ORDEM DE SERVIÇO 101/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019

Considerando o teor do processo administrativo nº 1-1236/2018, que consagrou vencedor a empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, através do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e contrato nº 053/PGM/PMJP/2018. Considerando o teor da ORDEM DE SERVIÇO 101/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019, que tem por objeto visita “in loco” para a elaboração de projeto para a inclusão de ambientes – copa, refeitório e quarto de plantão dos funcionários - no Centro de Parto Normal Hospital Municipal, em Ji-Paraná. Ressalto que a vistoria é obrigatória. **Considerando** os autos do processo nº 1-1065/2020 (Vol. I); **Considerando** a solicitação feita no Despacho acostado aos autos às fls.108; É que solicito a **elaboração da Atualização da Planilha Orçamentária**. Ressalto que a resposta ao solicitado deve ser encaminhada a esta Secretaria até a data de **04 de fevereiro de 2021, às 10h00min**. Científico que o não atendimento desta no prazo avençado acima acarretará medidas cautelares em face da empresa, caso cause prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná – RO, 20 de janeiro de 2021.

DIEGO ANDRÉ ALVES
Secretário Municipal de Planejamento Interino
Dec. nº 14378/GAB/PMJP/2021

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.

 **ESTADO DE RONDÔNIA**
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO 006/ SEMPLAN/DECONV/PMJP/2021
REFERENCIA: ORDEM DE SERVIÇO 189/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2018

Considerando o teor do processo administrativo nº 1-1236/2018, que consagrou vencedor a empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, através do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e contrato nº 053/PGM/PMJP/2018. Considerando o teor da ORDEM DE SERVIÇO 189/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2018, que tem por objeto visita “in loco” que proceda para estudo de viabilidade ambiental e projeto para sistema coleta de lixo urbano e rural, no município de Ji-Paraná-RO. Ressalto que a vistoria é obrigatória. **Considerando** os autos do processo nº 1-8270/2020 (Vol. I ao III); **Considerando** o Parecer Técnico acostado às fls. 774/775; **Considerando** a solicitação feita no Despacho da Semeia (secretaria Municipal de Meio Ambiente), acostado às fls.776; É que solicito para análise e providências ao solicitado no despacho. Ressalto que a resposta ao solicitado deve ser encaminhada a esta Secretaria até a data de **27 de janeiro de 2021, às 10h00min**. Científico que o não atendimento desta no prazo avençado acima acarretará medidas cautelares em face da empresa, caso cause prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná – RO, 21 de janeiro de 2021.

DIEGO ANDRÉ ALVES
Secretário Municipal de Planejamento Interino
Dec. nº 14378/GAB/PMJP/2021

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.

 **ESTADO DE RONDÔNIA**
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO 007/ SEMPLAN/DECONV/PMJP/2021
REFERENCIA: ORDEM DE SERVIÇO 005/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019

Considerando o teor do processo administrativo nº 1-1236/2018, que consagrou vencedor a empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, através do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e contrato nº 053/PGM/PMJP/2018. Considerando o teor da ORDEM DE SERVIÇO 005/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019, que tem por objeto visita “in loco” que averiguação do percentual executado e elaboração de nova planilha para licitação referente ao processo 1-2231/2015, que tem por objeto a Reforma da Geriatria e Ambulatórios do HMJP, conforme definido através da 3ª ata da reunião relativa a atuação da comissão especial nomeada, por meio do Decreto 10.274/GAB/PMJP/2018. Ressalto que a vistoria é obrigatória. **Considerando** os autos do processo nº 1-13989/2019 (Vol. V); **Considerando** os documentos acostados às fls. 1469 e 1471, dos autos; É que remeto para análise e resposta ao solicitado dos documentos supramencionados. Ressalto que a resposta ao solicitado deve ser encaminhada a esta Secretaria até a data de **01 de fevereiro de 2021, às 10h00min**. Científico que o não atendimento desta no prazo avençado acima acarretará medidas cautelares em face da empresa, caso cause prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná – RO, 25 de janeiro de 2021.

DIEGO ANDRÉ ALVES
Secretário Municipal de Planejamento Interino
Dec. nº 14378/GAB/PMJP/2021

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.

 **ESTADO DE RONDÔNIA**
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO 008/ SEMPLAN/DECONV/PMJP/2021
REFERENCIA: ORDEM DE SERVIÇO 0166/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2018

Considerando o teor do processo administrativo nº 1-1236/2018, que consagrou vencedor a empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, através do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e contrato nº 053/PGM/PMJP/2018. Considerando o teor da ORDEM DE SERVIÇO 0166/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2018, que tem por objeto visita “in loco” para elaboração de projeto de construção da ETE no Residencial RONDON. Ressalto que a vistoria é obrigatória. **Considerando** Carta nº 77/2020, de 17 de dezembro de 2020; **Considerando** Ata de Reunião, de 11 de dezembro de 2020; **Considerando** Despacho nº 1076/GESCON/SEMPPLAN/2020, de 28 de dezembro de 2020; É que remeto para análise e resposta ao solicitado dos documentos supramencionados. Ressalto que a resposta ao solicitado deve ser encaminhada a esta Secretaria até a data de **09 de fevereiro de 2021, às 10h00min**. Científico que o não atendimento desta no prazo avençado acima acarretará medidas cautelares em face da empresa, caso cause prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná – RO, 25 de janeiro de 2021.

DIEGO ANDRÉ ALVES
Secretário Municipal de Planejamento Interino
Dec. nº 14378/GAB/PMJP/2021

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.

 **ESTADO DE RONDÔNIA**
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO 009/ SEMPLAN/DECONV/PMJP/2021
REFERENCIA: ORDEM DE SERVIÇO 112/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020

Considerando o teor do processo administrativo nº 1-1236/2018, que consagrou vencedor a empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, através do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e contrato nº 053/PGM/PMJP/2018. Considerando o teor da ORDEM DE SERVIÇO 112/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020, que tem por objeto visita “in loco” para Levantamento e Elaboração de Projeto referente implantação de GRUPO GERADOR para fornecimento de energia elétrica no Hospital Municipal, conforme solicitado no memorando nº 215/GAB/SEMUSA/2020. Ressalto que a vistoria é obrigatória. **Considerando** a necessidade do feito referente a implantação de GRUPO GERADOR para fornecimento de energia elétrica no Hospital Municipal; **Considerando** as últimas tratativas quanto ao projeto do Hospital Municipal; É que remeto para continuidade do feito. Ressalto que a resposta ao solicitado deve ser encaminhada a esta Secretaria até a data de **01 de março de 2021, às 10h00min**. Científico que o não atendimento desta no prazo avençado acima acarretará medidas cautelares em face da empresa, caso cause prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná – RO, 29 de janeiro de 2021.

RUI VIEIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº 13785/GAB/PMJP/2021

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.

 **ESTADO DE RONDÔNIA**
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO 010/ SEMPLAN/DECONV/PMJP/2021
REFERENCIA: ORDEM DE SERVIÇO 088/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019

Considerando o teor do processo administrativo nº 1-1236/2018, que consagrou vencedor a empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, através do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e contrato nº 053/PGM/PMJP/2018. Considerando o teor da ORDEM DE SERVIÇO 088/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019, que tem por objeto visita “in loco” estudo de elaboração para implantação de uma Estação de Tratamento de Esgoto no Hospital Municipal e avaliação das condições do tanque séptico existente no Hospital Dr. Claudionor Couto Roriz. Ressalto que a vistoria é obrigatória. **Considerando** as últimas tratativas quanto ao projeto do Hospital Municipal; É que solicito alteração da locação da Estação de Tratamento de Esgoto. Ressalto que a resposta ao solicitado deve ser encaminhada a esta Secretaria até a data de **01 de março de 2021, às 10h00min**. Científico que o não atendimento desta no prazo avençado acima acarretará medidas cautelares em face da empresa, caso cause prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná – RO, 29 de janeiro de 2021.

RUI VIEIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº 13785/GAB/PMJP/2021

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

TERMO DE PARALISAÇÃO

Concede à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, à paralisação das ORDENS DE SERVIÇO abaixo relacionadas.

RUI VIEIRA DE SOUZA, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 13785/GAB/PM/JP/2021, dispõe:

Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

AUTORIZA:

I – A paralisação das ordens de serviço abaixo relacionadas, até que obtenhamos pronunciamiento das secretarias de origem quanto aos pleitos.

118/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020;
116/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020;
092/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020;
047/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020;
158/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019; e
130/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019.

II – O prazo para entrega será oficiado tão logo obtenhamos decisão sobre a continuidade das demandas.

III - A Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 11 de janeiro de 2021.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário Municipal de Planejamento
Decreto nº 13785/GAB/PM/JP/2021



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

TERMO DE PARALISAÇÃO

Concede à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, à paralisação das ORDENS DE SERVIÇO abaixo relacionadas.

RUI VIEIRA DE SOUZA, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 13785/GAB/PM/JP/2021, dispõe:

Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

AUTORIZA:

I – A paralisação da ORDEM DE SERVIÇO Nº 148/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019, cujo objetivo é a elaboração de projeto de alteração da locação do Auditório do HOSPITAL MUNICIPAL, do Município de Ji-Paraná, esta ação se dá em virtude de tratativas com o PREFEITO MUNICIPAL.

II – O prazo para entrega será oficiado tão logo obtenhamos novas definições.

III - A Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 28 de janeiro de 2021.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário Municipal de Planejamento
Decreto nº 13785/GAB/PM/JP/2021



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

TERMO DE REINÍCIO

Cientifica à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, o REINÍCIO da ORDEM DE SERVIÇO 006/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/20.

RUI VIEIRA DE SOUZA, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 13785/GAB/PM/JP/2021, dispõe:

Considerando a necessidade de continuidade do feito;

Considerando necessidade de Recebimento do Projeto;

CIENTIFICO:

I – O reinício da ORDEM DE SERVIÇO 006/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020, que tem como objeto a visita “in loco” para Elaboração de Projeto referente à Reforma Geral da CMEIEF PROFESSOR ALMIR ZANDONADI. Ressalto que a vistoria é obrigatória.

II – O prazo para entrega ora ajustado passará a ser em 12 de março de 2022, o horário do protocolo não poderá ser superior às 10h00min.

III - A Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 11 de janeiro de 2021.

RUI VIEIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº13785/GAB/PMJP/2021



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

TERMO DE PRORROGAÇÃO

Concede à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, a 1ª prorrogação do prazo para entrega dos serviços solicitados através da ORDEM DE SERVIÇO Nº 001/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/21.

RUI VIEIRA DE SOUZA, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 13785/GAB/PM/JP/2021, dispõe:

Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

Considerando Ofício 0023/MCMA/2021, de 15 de janeiro de 2021;

AUTORIZA:

I – A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente a ORDEM DE SERVIÇOS 001/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2021, para que proceda com visita “in loco” para elaboração LAUDO DAS CONDIÇÕES ELÉTRICAS DO CMEIEF MENINO JESUS, conforme solicitado através do memorando 655/20/GAB/SEMED, e ainda nos aponte as medidas a serem adotadas. Ressalvo que a vistoria é obrigatória. Solicitação está feita através do Ofício 0023/MCMA/2021;

II – O prazo para entrega ora ajustado passará a ser em 19/01/2021 até as 10h00min. O tempo transcorrido da Ordem de serviço até a data de hoje é de 10 dias;

III - A Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 15 de janeiro de 2021.

RUI VIEIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº13785/GAB/PMJP/2021



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

TERMO DE PRORROGAÇÃO

Concede à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, 6ª a prorrogação do prazo para entrega dos serviços solicitados através da ORDEM DE SERVIÇO 002/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020.

RUI VIERA DE SOUZA, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 13785/GAB/PM/JP/2021, dispõe:

Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada;

AUTORIZA:

I – A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à ORDEM DE SERVIÇOS 002/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020, que trata sobre ELABORAÇÃO DE PROJETO REFERENTE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO FEIRÃO DO PRODUTOR (2º DISTRITO), PROPOSTA Nº054158/2018. Prorrogação esta solicitada através do Ofício 1154/MCMA/2020;

II – O prazo para entrega fora solicitado para ser entregue em 03 de fevereiro de 2021 às 10h00min, saliento que, nesta presente data o projeto deverá ser entregue com todas as peças técnicas e aprovações necessárias. O tempo transcorrido da ordem de serviço até a data de hoje é de 364 dias.

III - A Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 06 de fevereiro de 2021.

RUI VIEIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº13785/GAB/PM/JP/2021



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

TERMO DE PRORROGAÇÃO

Concede à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, a prorrogação do prazo para entrega dos serviços solicitados através da ORDEM DE SERVIÇO Nº 006/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/18.

RUI VIEIRA DE SOUZA, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 13785/GAB/PM/JP/2021, dispõe:

Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

Considerando Ofício 0020/MCMA/2021, de 15 de janeiro de 2021;

AUTORIZA:

I – A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente a ORDEM DE SERVIÇOS 006/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2018, para que proceda com O início da execução dos serviços de elaboração do estudo e projeto engenharia com todas as suas peças técnicas “PAVIMENTAÇÃO DE RUAS EM VIAS CV 543/PCN/2017”. Solicitação está feito através do Ofício 0020/MCMA/2021;

II – O prazo para entrega ora ajustado passará a ser em 19/01/2021 até as 10h00min. O tempo transcorrido da Ordem de serviço até a data de hoje é de 925 dias;

III - A Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 15 de janeiro de 2021.

RUI VIEIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº13785/GAB/PMJP/2021



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

TERMO DE PRORROGAÇÃO

Concede à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, a 3ª prorrogação do prazo para entrega dos serviços solicitados através da ORDEM DE SERVIÇO Nº 007/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/20.

RUI VIEIRA DE SOUZA, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 13785/GAB/PM/JP/2021, dispõe:

Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

Considerando Ofício 0028/MCMA/2021, de 15 de janeiro de 2021;

AUTORIZA:

I – A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente a ORDEM DE SERVIÇOS 007/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020, para que proceda com visita “in loco” para Elaboração de Projeto referente a Reforma Geral da CMEIEF PROFESSOR IRENEU ANTÔNIO DRESCH, conforme memo. nº019/20/GAB/SEMED. Solicitação está feito através do Ofício 0028/MCMA/2021;

II – O prazo para entrega ora ajustado passará a ser em 17/03/2021 até as 10h00min. O tempo transcorrido da Ordem de serviço até a data de hoje é de 592 dias;

III - A Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 15 de janeiro de 2021.

RUI VIEIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº13785/GAB/PMJP/2021



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

TERMO DE PRORROGAÇÃO

Concede à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, a 2ª prorrogação do prazo para entrega dos serviços solicitados através da ORDEM DE SERVIÇO Nº 037/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/20.

RUI VIEIRA DE SOUZA, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 13785/GAB/PM/JP/2021, dispõe: Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

Considerando Ofício 0021/MCMA/2021, de 15 de janeiro de 2021;

AUTORIZA:

I – A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente a ORDEM DE SERVIÇOS 037/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020, para que proceda com visita “in loco” para elaboração de projeto completo e todas as peças técnicas necessárias para a obra de Ampliação da Unidade Básica de Saúde BNH, conforme proposta cadastrada no portal SIS-MOB. Ressalvo que a vistoria é obrigatória. Solicitação está feito através do Ofício 0021/MCMA/2021;

II – O prazo para entrega ora ajustado passará a ser em 22/01/2021 até as 10h00min. O tempo transcorrido da Ordem de serviço até a data de hoje é de 305 dias;

III - A Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 15 de janeiro de 2021.

RUI VIEIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº13785/GAB/PMJP/2021

 **ESTADO DE RONDÔNIA**
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

TERMO DE PRORROGAÇÃO
Concede à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, a 5ª prorrogação do prazo para entrega dos serviços solicitados através da ORDEM DE SERVIÇO Nº 039/SEMPAN/DECONV/PMJP/2020.

RUI VIEIRA DE SOUZA, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 13785/GAB/PM/JP/2021, dispõe:

Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

Considerando Ofício 0013/MCMA/2021, de 12 de janeiro de 2021;

AUTORIZA:
I – A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à ORDEM DE SERVIÇOS 039/SEMPAN/DECONV/PMJP/2020, que trata sobre visita “in loco” para Elaboração de projeto com todas as peças técnicas com custos atualizados referente a REFORMA DO TEATRO MUNICIPAL de Ji-Paraná – RO. A prorrogação esta solicitada através do Ofício 0013/MCMA/2021.

II – O prazo para entrega ora ajustado passará a ser em 11/03/2021 até as 10h00min. O tempo transcorrido da Ordem de serviço até a data de hoje é de 143 dias;

III - A Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 12 de janeiro de 2021.

RUI VIEIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº13785/GAB/PMJP/2021

 **ESTADO DE RONDÔNIA**
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

TERMO DE PRORROGAÇÃO
Concede à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, a 3ª prorrogação do prazo para entrega dos serviços solicitados através da ORDEM DE SERVIÇO 061/SEMPAN/DECONV/PMJP/2019.DIEGO ANDRÉ ALVES, Secretário Municipal de Planejamento Interino, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 14378/GAB/PM/JP/2021, dispõe:Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.Considerando Ofício 0086/MCMA/2021, de 25 de janeiro de 2021;

AUTORIZA:
I – A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à ORDEM DE SERVIÇOS 061/SEMPAN/DECONV/PMJP/2019, para que seja efetuado visita “in loco” para elaboração de projeto para reforma no alambrado, muros, troca de portões e reforma geral na E.M.E.F. PROFESSOR EDSON LOPES, conforme solicitado através do memorando 180/19/GAB/SEMED (enc por email). Ressalto que a vistoria é obrigatória. Prorrogação esta solicitada através do Ofício 0086/MCMA/2021;

II – O prazo para entrega ora ajustado passará a ser em 18/02/2021 até as 10h00min. O tempo transcorrido da Ordem de serviço até a data de hoje é de 637 dias;

III - A Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 25 de janeiro de 2021.

DIEGO ANDRÉ ALVES
Secretário Municipal de Planejamento Interino
Dec. nº14378/GAB/PMJP/2021

 **ESTADO DE RONDÔNIA**
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

TERMO DE PRORROGAÇÃO
Concede à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, a 4ª prorrogação do prazo para entrega dos serviços solicitados através da ORDEM DE SERVIÇO 084/SEMPAN/DECONV/PMJP/2020.

RUI VIEIRA DE SOUZA, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 13785/GAB/PM/JP/2021, dispõe:

Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

AUTORIZA:
I – A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à ORDEM DE SERVIÇOS 084/SEMPAN/DECONV/PMJP/2020, que trata sobre visita “in loco” para Elaboração de projeto com todas as peças técnicas referente a pavimentação asfáltica em via urbana com drenagem e calçadas, proposta +Brasil, 015512/2020, neste município de Ji-Paraná/RO. Prorrogação esta solicitada através do Ofício 1152/MCMA/2020.

II – O prazo para entrega ora ajustado passará a ser em 12 de janeiro de 2021 até às 10h00min. O tempo transcorrido da Ordem de serviço até a data de hoje é de 142 dias;

III - A Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 06 de janeiro de 2021.

RUI VIEIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº13785/GAB/PMJP/2021

 **ESTADO DE RONDÔNIA**
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

TERMO DE PRORROGAÇÃO
Concede à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, a 5ª prorrogação do prazo para entrega dos serviços solicitados através da ORDEM DE SERVIÇO Nº 084/SEMPAN/DECONV/PMJP/2020.

RUI VIEIRA DE SOUZA, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 13785/GAB/PM/JP/2021, dispõe:

Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

Considerando Ofício 0014/MCMA/2021, de 12 de janeiro de 2021;

AUTORIZA:
I – A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à ORDEM DE SERVIÇOS 084/SEMPAN/DECONV/PMJP/2020, que trata sobre visita “in loco” para Elaboração de projeto com todas as peças técnicas referente a pavimentação asfáltica em via urbana com drenagem e calçadas, proposta +Brasil, 015512/2020, neste município de Ji-Paraná/RO. Prorrogação esta solicitada através do Ofício 0014/MCMA/2021

II – O prazo para entrega ora ajustado passará a ser em 19/01/2021 até as 10h00min. O tempo transcorrido da Ordem de serviço até a data de hoje é de 148 dias;

III - A Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 12 de janeiro de 2021.

RUI VIEIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº13785/GAB/PMJP/2021

 **ESTADO DE RONDÔNIA**
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

TERMO DE PRORROGAÇÃO
Concede à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, a 4ª prorrogação do prazo para entrega dos serviços solicitados através da ORDEM DE SERVIÇO Nº 089/SEMPAN/DECONV/PMJP/2020.

RUI VIEIRA DE SOUZA, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 13785/GAB/PM/JP/2021, dispõe: Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

Considerando Ofício 0018/MCMA/2021, de 14 de janeiro de 2021;

AUTORIZA:
I – A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à ORDEM DE SERVIÇOS 089/SEMPAN/DECONV/PMJP/2020, para que seja efetuado com visita “in loco” para revisão e Elaboração de Ajuste de Projeto (aditivo caso necessário), e Projeto Elétrico da Subestação da Energia Elétrica da CMEI CAMILA LOPES VAGUE, conforme solicitado no Memorando Nº 463/SEMOSP/2020, neste município de Ji-Paraná/RO. Solicitação está feito através do Ofício 0018/MCMA/2021;

II – O prazo para entrega ora ajustado passará a ser em 26/02/2021 até as 10h00min. O tempo transcorrido da Ordem de serviço até a data de hoje é de 132 dias;

III - A Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 14 de janeiro de 2021.

RUI VIEIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº13785/GAB/PMJP/2021

 **ESTADO DE RONDÔNIA**
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

TERMO DE PRORROGAÇÃO
Concede à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, a 4ª prorrogação do prazo para entrega dos serviços solicitados através da ORDEM DE SERVIÇO Nº 093/SEMPAN/DECONV/PMJP/19.

RUI VIEIRA DE SOUZA, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 13785/GAB/PM/JP/2021, dispõe:

Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

Considerando Ofício 0027/MCMA/2021, de 15 de janeiro de 2021;

AUTORIZA:
I – A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à ORDEM DE SERVIÇOS 093/SEMPAN/DECONV/PMJP/2019, para que efetue visita “in loco” para elaboração dos projetos complementares para regularização da área do centro empresarial, conforme documento em anexo. Ressalto que a vistoria é obrigatória. Solicitação está feito através do Ofício 0027/MCMA/2021;

II – O prazo para entrega ora ajustado passará a ser em 23/03/2021 até as 10h00min. O tempo transcorrido da Ordem de serviço até a data de hoje é de 592 dias;

III - A Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 15 de janeiro de 2021.

RUI VIEIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº13785/GAB/PMJP/2021

 **ESTADO DE RONDÔNIA**
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

TERMO DE PRORROGAÇÃO
Concede à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, a 6ª prorrogação do prazo para entrega dos serviços solicitados através da ORDEM DE SERVIÇO 097/SEMPAN/DECONV/PMJP/2019.DIEGO ANDRÉ ALVES, Secretário Municipal de Planejamento Interino, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 14378/GAB/PM/JP/2021, dispõe:Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.Considerando Ofício 0087/MCMA/2021, de 25 de janeiro de 2021;

AUTORIZA:
I – A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à ORDEM DE SERVIÇOS 097/SEMPAN/DECONV/PMJP/2019, para que seja efetuado visita “in loco” para elaboração de Projeto de Combate à Incêndio e Pânico do Ginásio de Esportes Gerivaldão em Ji-Paraná. Prorrogação esta solicitada através do Ofício 0087/MCMA/2021; “Informe que projeto deverá ser protocolado junto ao CORPO DE BOMBEIRO MILITAR – RO, em data a possibilitar a entrega do projeto aprovado e executivo até a data abaixo descrita.” II – O prazo para entrega ora ajustado passará a ser em 25/02/2021 até as 10h00min. O tempo transcorrido da Ordem de serviço até a data de hoje é de 445 dias;III - A Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 25 de janeiro de 2021.

DIEGO ANDRÉ ALVES
Secretário Municipal de Planejamento Interino
Dec. nº14378/GAB/PMJP/2021

 **ESTADO DE RONDÔNIA**
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

TERMO DE PRORROGAÇÃO
Concede à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, a 4ª prorrogação do prazo para entrega dos serviços solicitados através da ORDEM DE SERVIÇO 101/SEMPAN/DECONV/PMJP/20.

RUI VIEIRA DE SOUZA, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 13785/GAB/PM/JP/2021, dispõe:

Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

Considerando Ofício 0009/MCMA/2021, de 11 de janeiro de 2021;

AUTORIZA:
I – A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à ORDEM DE SERVIÇOS 101/SEMPAN/DECONV/PMJP/2020, que tem por objeto a atualização de PROJETO junto à Concessionária e compatibilização da Planilha executiva, referente a SUBESTAÇÃO DA CMEI PATRICIA VALÉRIO, deste Município de Ji-Paraná. Prorrogação esta solicitada através do Ofício 0009/MCMA/2021;

II – O prazo para entrega ora ajustado passará a ser em 17/02/2021 até as 10h00min. O tempo transcorrido da Ordem de serviço até a data de hoje é de 80 dias;

III - A Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 11 de janeiro de 2021.

RUI VIEIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº13785/GAB/PMJP/2021



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

TERMO DE PRORROGAÇÃO
Concede à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, a 9ª prorrogação do prazo para entrega dos serviços solicitados através da ORDEM DE SERVIÇO 108/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2018.
RUI VIEIRA DE SOUZA, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 13785/GAB/PM/JP/2021, dispõe:
Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

AUTORIZA:
I – A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à ORDEM DE SERVIÇO 108/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2018, que trata sobre a solicitação de visita “in loco” para verificação e adequação do projeto do combate e prevenção contara incêndio e pânico na CMÉIEF PARQUE DOS PIONEIROS, localizada à Rua Jerusalém, 70, Parque dos Pioneiros, conforme solicitado através do memorando nº 461/18/GAB/SEMED e nº 513/18/GAB/SEMED. Prorrogação solicitada através do Ofício 1153/MCMA/2020;
II – o prazo para entrega ora ajustado passará a ser em 05/02/2021 até as 10h00min. O tempo transcorrido da Ordem de serviço até a data de hoje é de 849 dias;
III - A Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 06 de janeiro de 2021.

RUI VIEIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº13785/GAB/PMJP/2021



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

TERMO DE PRORROGAÇÃO
Concede à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, a prorrogação do prazo para entrega dos serviços solicitados através da ORDEM DE SERVIÇO 111/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020.DIEGO ANDRÉ ALVES, Secretário Municipal de Planejamento Interino, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 14378/GAB/PM/JP/2021, dispõe:Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.Considerando Ofício 0089/MCMA/2021, de 25 de janeiro de 2021;

AUTORIZA:
I – A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à ORDEM DE SERVIÇOS 111/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020, para que proceda com visita in loco para vistoria e solução quanto ao apontamento do Corpo de Bombeiro Militar de Rondônia, no prédio que abriga a Secretaria Municipal de Assistência Social, deste Município. Ressalvo que a vistoria é obrigatória. Prorrogação esta solicitada através do Ofício 0089/MCMA/2021; II – DO OBJETO: VISTORIA E SOLUÇÃO QUANTO AO APONTAMENTO DO CORPO DE BOMBEIRO MILITAR DE RONDÔNIA, NO PRÉDIO QUE ABRIGA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DESTA MUNICÍPIO.II – O prazo para entrega ora ajustado passará a ser em 19/03/2021 até as 10h00min. O tempo transcorrido da Ordem de serviço até a data de hoje é de 63 dias;III - A Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 25 de janeiro de 2021.

DIEGO ANDRÉ ALVES
Secretário Municipal de Planejamento Interino
Dec. nº14378/GAB/PMJP/2021



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

TERMO DE PRORROGAÇÃO
Concede à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, a 2ª prorrogação do prazo para entrega dos serviços solicitados através da ORDEM DE SERVIÇO Nº 121/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/20.
RUI VIEIRA DE SOUZA, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 13785/GAB/PM/JP/2021, dispõe:
Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.
Considerando Ofício 0022MCMA/2021, de 15 de janeiro de 2021;

AUTORIZA:
I – A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente a ORDEM DE SERVIÇOS 121/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020, para que proceda com elaboração de projeto referente a Terraplanagem e Drenagem, referente a ORDEM DE SERVIÇO Nº 120/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020, na modalidade de Execução Direta, no Município de Ji-Paraná – RO. Solicitação está feito através do Ofício 0022/MCMA/2021;
II – O prazo para entrega ora ajustado passará a ser em 19/01/2021 até as 10h00min. O tempo transcorrido da Ordem de serviço até a data de hoje é de 56 dias;
III - A Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 15 de janeiro de 2021.

RUI VIEIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº13785/GAB/PMJP/2021



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

TERMO DE PRORROGAÇÃO
Concede à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, a 1ª prorrogação do prazo para entrega dos serviços solicitados através da ORDEM DE SERVIÇO 122/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020. DIEGO ANDRÉ ALVES, Secretário Municipal de Planejamento Interino, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 14378/GAB/PM/JP/2021, dispõe:
Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.
Considerando Ofício 0085/MCMA/2021, de 25 de janeiro de 2021;

AUTORIZA:
I – A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à ORDEM DE SERVIÇOS 122/SEMPPLAN/DECONV/PMJP2020, que tem por objeto para que proceda com visita in loco para Elaboração de Projeto com todas as peças técnicas referente à REFORMA DA GARAGEM DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, neste município de Ji-Paraná. Prorrogação esta solicitada através do Ofício 0085/MCMA/2021;
II – O prazo para entrega ora ajustado passará a ser em 04/03/2021 até as 10h00min. O tempo transcorrido da Ordem de serviço até a data de hoje é de 60 dias;
III - A Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 25 de janeiro de 2021.

DIEGO ANDRÉ ALVES
Secretário Municipal de Planejamento Interino
Dec. nº14378/GAB/PMJP/2021



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

TERMO DE PRORROGAÇÃO
Concede à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, a 9ª prorrogação do prazo para entrega dos serviços solicitados através da ORDEM DE SERVIÇO Nº 123/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019.
RUI VIEIRA DE SOUZA, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 13785/GAB/PM/JP/2021, dispõe:
Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.
Considerando Ofício 0017/MCMA/2021, de 14 de janeiro de 2021;

AUTORIZA:
I – A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente a ORDEM DE SERVIÇOS 123/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2018, para que seja efetuado com visita “in loco” para elaboração de projeto Ampliação de 08 Salas de Aula, Pátio e Adequações de Banheiros da Escola Municipal de Ensino Fundamental MOÍSES UMBELINO GOMES, neste município. Solicitação está feito através do Ofício 0017/MCMA/2021;
II – O prazo para entrega ora ajustado passará a ser em 16/03/2021 até as 10h00min. O tempo transcorrido da Ordem de serviço até a data de hoje é de 548 dias;
III - A Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 14 de janeiro de 2021.

RUI VIEIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº13785/GAB/PMJP/2021



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

TERMO DE PRORROGAÇÃO
Concede à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, a 2ª prorrogação do prazo para entrega dos serviços solicitados através da ORDEM DE SERVIÇO 123/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/20.RUI VIEIRA DE SOUZA, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 13785/GAB/PM/JP/2021, dispõe:Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.Considerando Ofício 0004/MCMA/2021, de 08 de janeiro de 2021;

AUTORIZA:
I – A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente a ORDEM DE SERVIÇOS 123/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020, para que proceda com a Elaboração de Planilha de reequilíbrio financeiro, referente à REFORMA DA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE – CLÍNICA MÉDICA E BANCO DE LEITE HUMANO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1-9911/2020, deste município. Solicitação feita através do despacho nº 944/GESCON/SEMPPLAN/2020 e engenheiro fiscal da obra acostado aos autos, às fls. 57, versos, vol. I. Prorrogação esta solicitada através do Ofício 0004/MCMA/2021;II – O prazo para entrega ora ajustado passará a ser em 12/01/2021 até as 10h00min. O tempo transcorrido da Solicitação de serviço até a data de hoje é de 845 dias;III - A Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 08 de janeiro de 2021.

RUI VIEIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº13785/GAB/PMJP/2021



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

TERMO DE PRORROGAÇÃO
Concede à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, a prorrogação do prazo para entrega dos serviços solicitados através da ORDEM DE SERVIÇO124/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/18.
RUI VIEIRA DE SOUZA, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 13785/GAB/PM/JP/2021, dispõe:Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.
Considerando Solicitação de Serviço nº 156/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020;
Considerando Ofício 0005/MCMA/2021, de 08 de janeiro de 2021;

AUTORIZA:
I – A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente a ORDEM DE SERVIÇOS 124/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2018, para que seja efetuado com visita “in loco” para elaboração de projeto para execução de MEIO FIO E SARJETA nas Ruas conforme relação em planilha anexa, conforme solicitado através do memorando nº659/SEMOSP/2018 em anexo. Solicitação está feito através do Ofício 0005/MCMA/2021;
II – O prazo para entrega ora ajustado passará a ser em 20/01/2021 até as 10h00min. O tempo transcorrido da Solicitação de serviço até a data de hoje é de 18 dias;
III - A Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 08 de janeiro de 2021.

RUI VIEIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº13785/GAB/PMJP/2021



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

TERMO DE PRORROGAÇÃO
Concede à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, a prorrogação do prazo para entrega dos serviços solicitados através da ORDEM DE SERVIÇO Nº 127/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/18.
RUI VIEIRA DE SOUZA, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 13785/GAB/PM/JP/2021, dispõe:
Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.Considerando Ofício 0096/MCMA/2021, de 28 de janeiro de 2021;

AUTORIZA:
I – A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à ORDEM DE SERVIÇOS 127/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2018, que trata sobre visita in loco para providencias quanto os itens indicado no despacho em anexo cujo objeto trata-se da UPA – unidade de pronto atendimento II, conforme solicitado através do Despacho nº 026/2018/CTO-SESAU/DER. Prorrogação esta solicitada através do Ofício 0096/MCMA/2021;
II – O prazo para entrega ora ajustado passará a ser em 25/02/2021 até as 10h00min. O tempo transcorrido da Ordem de serviço até a data de hoje é de 902 dias;
III - A Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 28 de janeiro de 2021.

RUI VIEIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº13785/GAB/PM/JP/2021